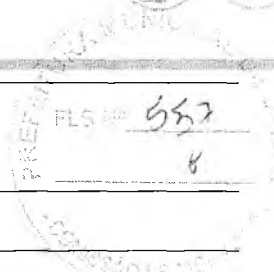




# LICENÇA AMBIENTAL

*C*

**LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**Nº 016/2022 - COORD. AMB.**

LS

PROCESSO Nº 202205301105	VALIDADE: 09. JUNHO. 2023
-----------------------------	------------------------------

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. <b>CNPJ/CPF</b> 07.587.975/0001-07
3. <b>ENDEREÇO</b> LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO	
4. <b>MUNICÍPIO/UF</b> CRATO/CE	5. <b>CEP</b> 63.100-347
6. <b>CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b> EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO DETRAN (PRAÇA PÚBLICA), PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 876,62M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA DOM MELO, BAIRRO PINTO MADEIRA, CRATO/CE. -----	

**7. EXIGÊNCIAS:**

- **Apresentar/realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença;**
  - Afixar **placa indicativa do licenciamento** ambiental no local do empreendimento/atividade, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEUMA;
  - **Publicação** do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEUMA;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Manter o Alvará de Construção, atualizado;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- Caso, não haja a conclusão da obra dentro do prazo de vigência da presente Licença, solicitar a

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320  
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
Chave: 104b-491a-9ae2-e9d Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



renovação da presente licença até 090 (noventa) dias, antes do seu vencimento.

8. PARECER TÉCNICO Nº 08061102003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL / DATA EMISSÃO

Crato/CE, 09 de Junho de 2022.

**George Érico de Alencar Braga Borges**

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

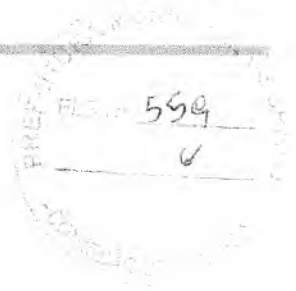
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



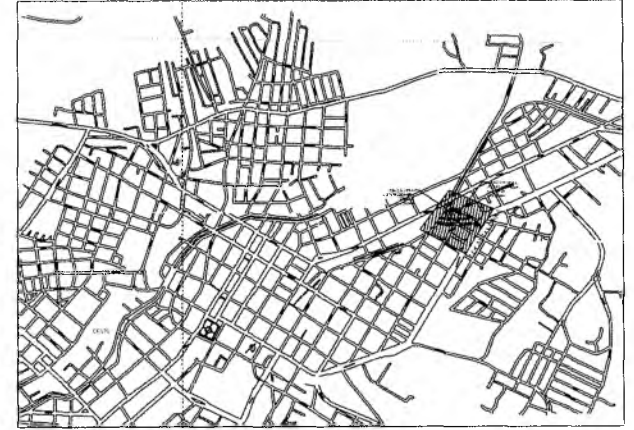
PREFEITURA DO  
**CRATO**



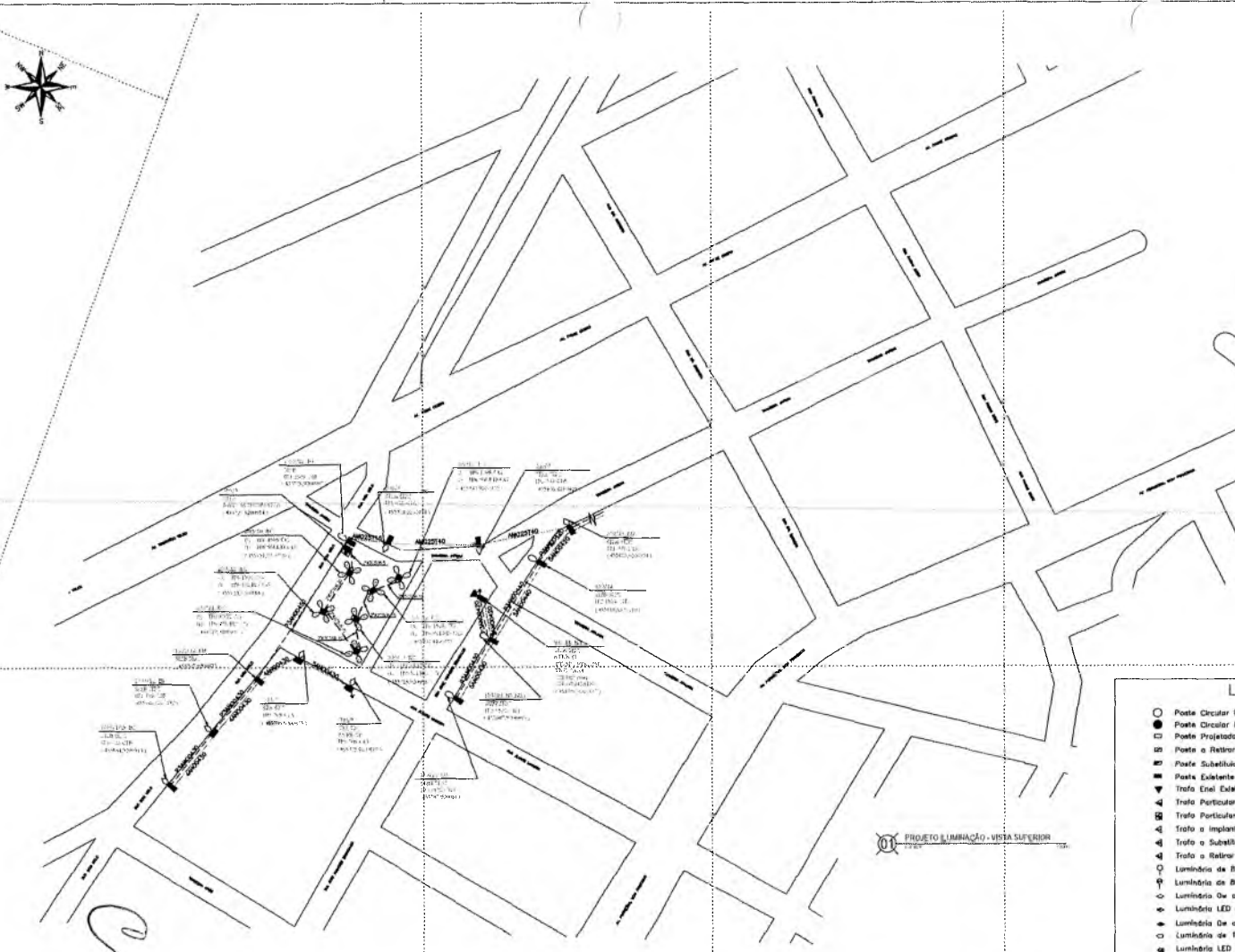
# PROJETOS

*C*

**PLANTA DE SITUAÇÃO**



1- SEÇÃO DE CONDUTOR EM ANUETO  
 2- SEÇÃO DE CONDUTOR EM TERRELO  
 3- QUANTIDADE DE CONDUTORES EM TERRELO  
 4- QUANTIDADE DE CONDUTORES EM TERRELO  
 5- QUANTIDADE DE CONDUTORES EM TERRELO  
 6- QUANTIDADE DE CONDUTORES EM TERRELO  
 7- QUANTIDADE DE CONDUTORES EM TERRELO



**PROJETO ILUMINAÇÃO - VISTA SUPERIOR**

ZONA		COMPONENTES E MATERIAIS	
TIPO DE ÁREA (01-04/2016)		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	
		CONDUTOR	

**LEGENDA**

- Poste Circular Projetado
- Poste Circular Existente
- Poste Projetado
- ▣ Poste a Retirar
- ▤ Poste Substituido
- ▥ Poste Existente
- ▦ Trato Enal Existente
- ▧ Trato Particular
- ▨ Trato Particular em Cubículo
- ▩ Trato a Implantar
- Trato a Substituir
- Trato a Retirar
- Luminária de 80w Existente
- Luminária de 80w a Retirar
- Luminária de 70w a Existente
- Luminária LED de 100w a 400w Braço Curto a Implantar
- Luminária de 100w a 400w Braço Curto
- Luminária LED de 100w a 400w Braço Curto a Implantar
- Luminária 100w a 400w a Substituir
- Luminária de 400w Braço Largo a Implantar
- ▣ Medição Manufatura a Existente
- Dx. Subterrânea Existente
- ▣ Dx. Subterrânea a 40x40x40 Implantar
- ▤ Rede Enal com 3 Fases e 1 Neutro
- ▥ Rede de Baixa Tensão Aberta 380/220V
- ▦ Rede de Baixa Tensão Subterrânea 380/220V
- ▧ Rede de Média Tensão Aberta 13,8kV
- ▨ Rede de Média Tensão Subterrânea 13,8kV
- ▩ Rede de Média Tensão Compacta 13,8kV
- Rede de Distribuição de Alta Tensão 69kV
- Fretado
- ▬ Carro
- ▮ RODOVA FEDERAL (BR)
- ▯ RODOVA ESTADUAL (CE)
- ▰ Haste de Aterramento a Implantar
- ▱ Haste de Aterramento Existente
- ▲ Haste de Aterramento no Pavimento
- △ Pódo
- ▴ Selo Condição

**LEGENDA DAS LUMINÁRIAS**

- IP1 = 70w
- IP2 = 150w
- IP3 = 250w
- IP4 = 250W 01 PEÇA

**RESERVAÇÕES**  
 Durante a execução do obra, a equipe responsável pelo obra deverá checar no local se a suposta do dimensionamento e aterramento satisfizesem as condições de segurança para a execução de mesma.  
 Em caso de divergência a rede energizada 13,8kV, está devendo ser de responsabilidade total e exclusiva da equipe de linha viva e ao demand ser iniciado após a conclusão dos trabalhos de linha morta.

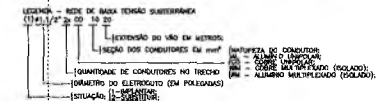
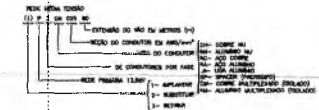
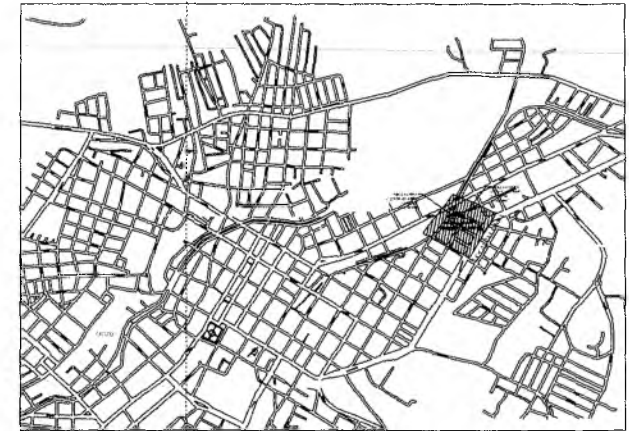
**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP



**PREFEITA MUNICIPAL DE CRATO**  
 MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE DO MUNICÍPIO DE CRATO  
 MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRAVESSIA JARDIM  
 01/04/2022

o uso de condutores isolados reveste a necessidade de padronização e está de acordo com a Portaria Ambiental de 2012

# PLANTA DE SITUAÇÃO



## LEGENDA DAS LUMINARIAS

- IP1 = 70w
- IP2 = 150w
- IP3 = 250w
- IP4 = 250w 01 PÉTALA



## CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

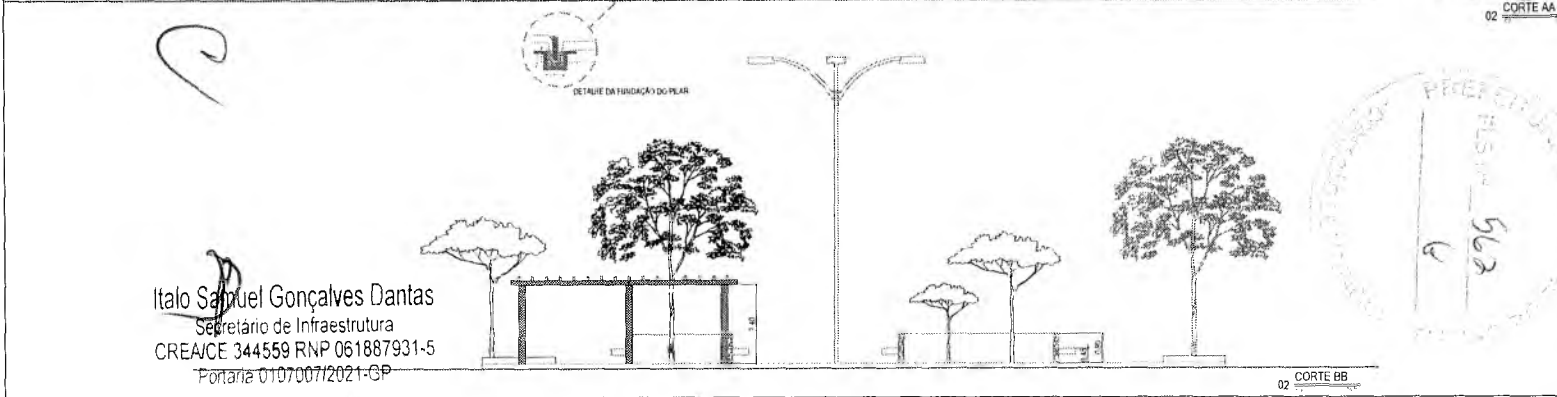
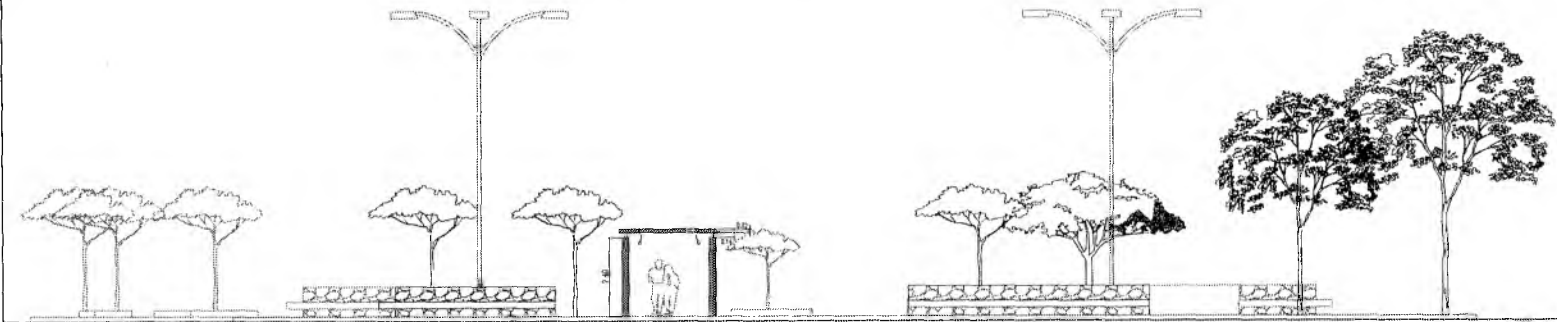
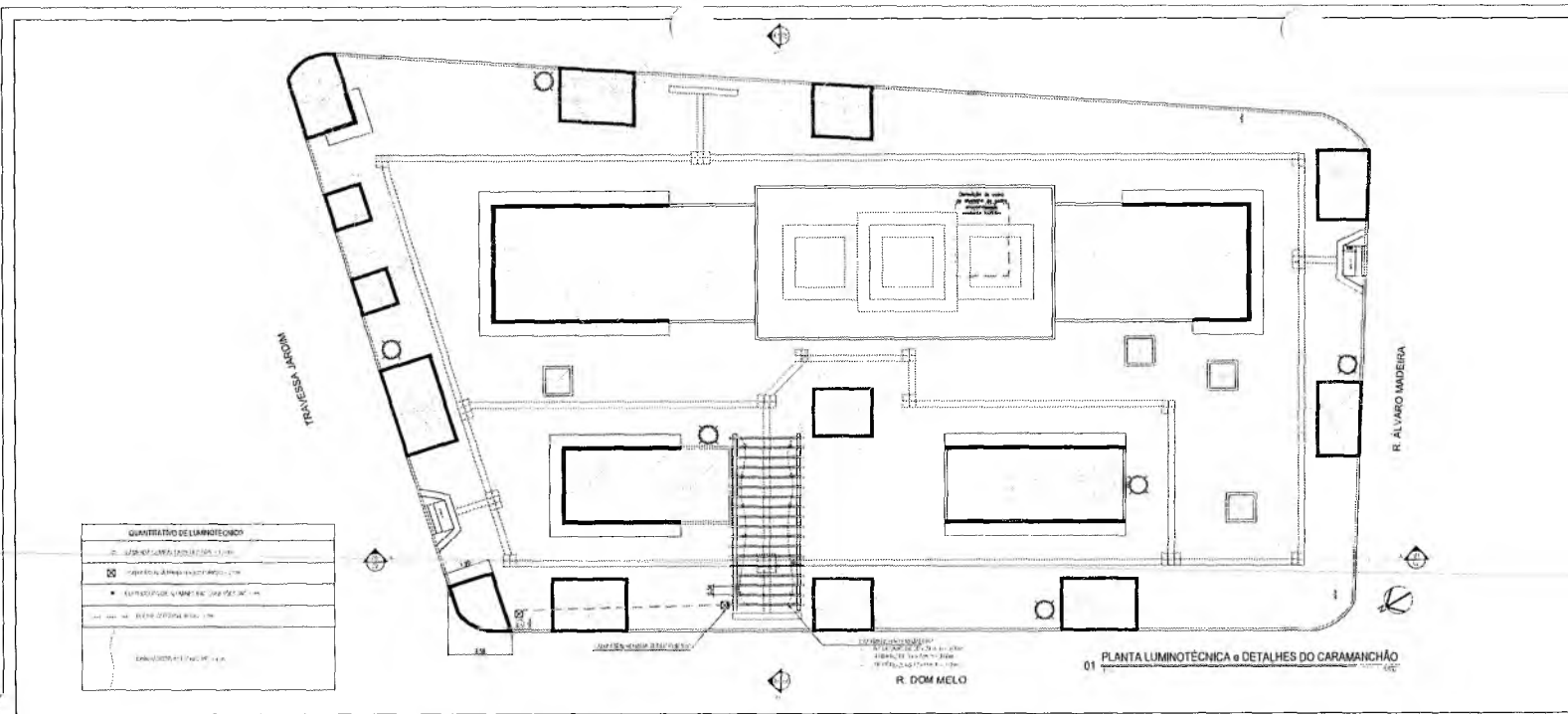
CIRCUITO	QUEDA DE TENSÃO									
	TRECHO		CARGAS			CONDUTOR		QUEDA DE TENSÃO		
	DESG.	COMP.	DISTR.	ACUMUL.	TOTAL	mm <sup>2</sup>	UNIT. (%)	TRECHO (%)	TOTAL (%)	
I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	01 01	20	0,000	1,074	0,341	AND34	0,0983	0,034	0,034	
	01 02	30	0,000	0,533	0,800	AND31	0,0980	0,031	0,065	
	01 03	40	0,000	0,791	0,317	AND5M	0,0790	0,107	0,201	
	02 01	23	0,000	0,350	0,070	AND34	0,0094	0,007	0,011	
	04 01	43	0,000	0,000	0,000	AND34	0,0084	0,000	0,011	
	05 01	40	0,000	0,001	0,037	AND34	0,0084	0,004	0,036	
	06 01	30	0,000	0,000	0,000	AV004	0,0084	0,000	0,008	
	07 01	1	0,000	2,000	0,120	C006	1,4607	0,480	0,260	
	08 01	27	0,000	1,070	0,034	C006	1,4607	0,480	0,713	
	09 10	22	0,000	1,262	0,070	C006	1,4607	0,480	1,110	
	10 11	15	0,000	0,830	0,125	C006	1,4607	0,480	1,380	
	11 12	15	0,000	0,417	0,003	C006	1,4607	0,001	1,267	
12 13	10	0,000	0,000	0,000	C006	1,4607	0,000	1,267		

**OBSERVAÇÕES:**  
 Durante a execução da obra, o engenheiro responsável pela obra deverá manter no local as condições de segurança e o cumprimento das normas de segurança.  
 Em caso de interrupção da rede energética 11kV, não deverá ser de responsabilidade total e exclusiva da firma de projeto e se deverá ser informado após o conclusão dos trabalhos de linha morta.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344589 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP

Uso de condutores isolados reduz a necessidade de poda e está de acordo com a Política Ambiental da ENEL

**FELIPE PEDROSA ARAÚJO**  
 053.146.695-54  
 06107070-4  
 FELIPE PEDROSA  
 01/06/2022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE DO MUNICÍPIO DE CRATO  
 MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRAÇA DO DETRAN  
 1/2022



*Weine*  
**Weine Fernandes Celião de Moura**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A42301-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULO: REFORMA DA PRAÇA ANTONIO LEITE TAVARES - PRAÇA DO DETRAN-



ENDEREÇO: RUA DOM MELO, BARRIO SÃO MIGUEL, CRATO - CE

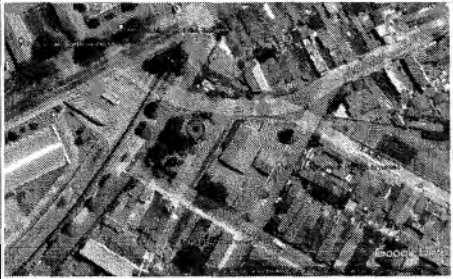
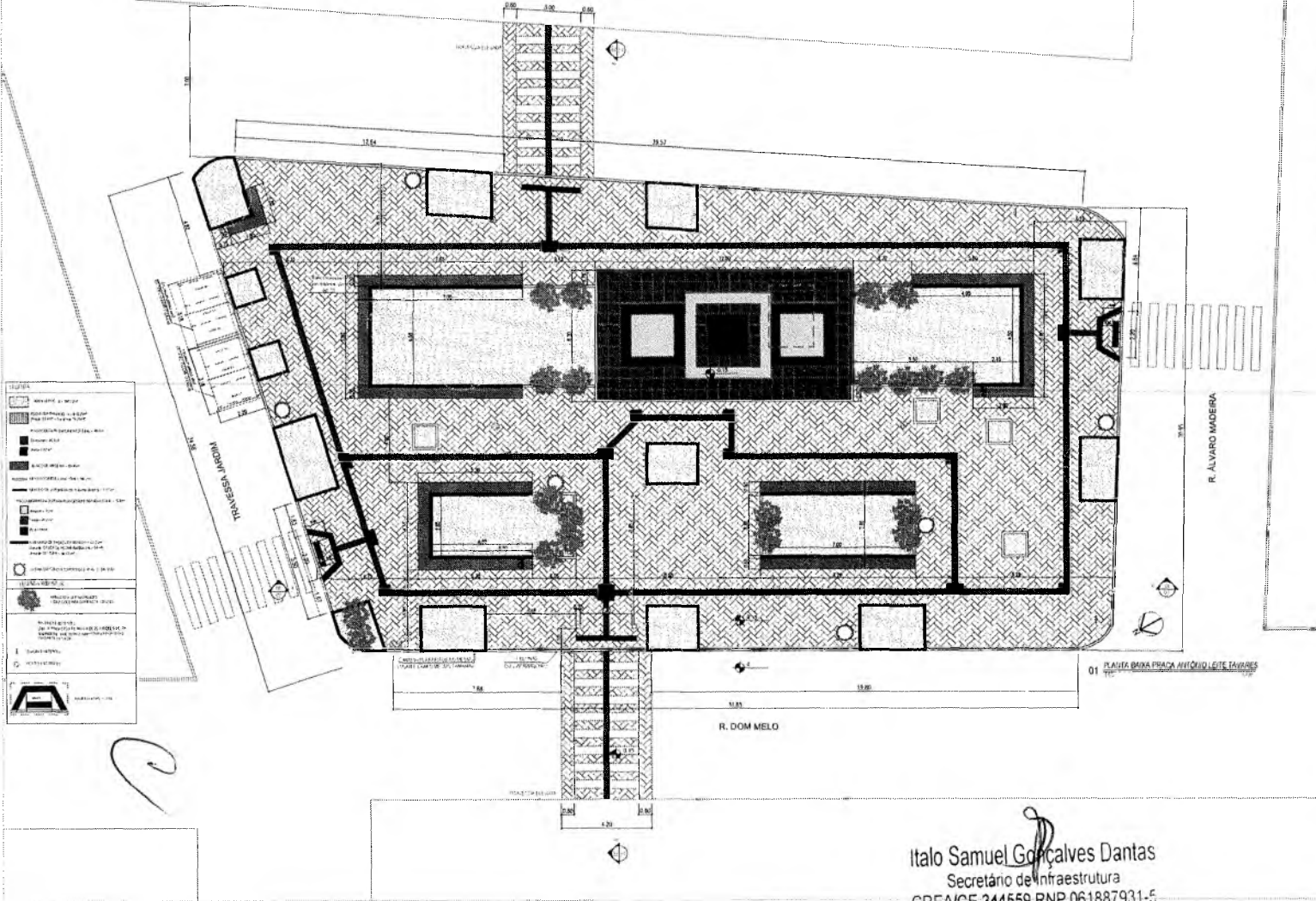
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEINE FERNANDES CELIÃO DE MOURA (CNU: 44520)	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA: JUNHO 2022	ÁREA CONSTRUIDA: 816,02 m²	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

CONTÉUDO: PLANTA LUMINOTÉCNICA e CARAMANCHÃO - CORTES	FOLHA: 03/04
ESTADO: INDICADA	

*Italo*  
**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP



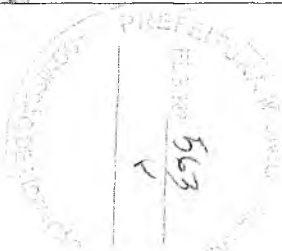
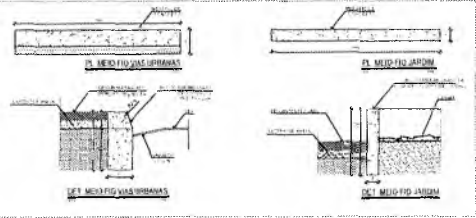
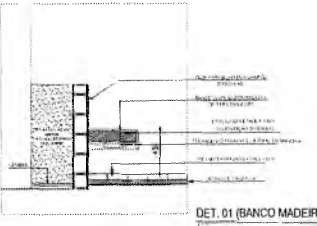
DETRAN



PLANTA DE SITUAÇÃO  
02

Weine Fernandes Celiano de Moura  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A42301-7

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-6  
Portaria 0107007/2021/GP



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LEITE TAVARES  
-PRAÇA DO DETRAN-



ENDEREÇO: RUA DOM MEILO, BARRIO SÃO MIGUEL, CRATO - CE

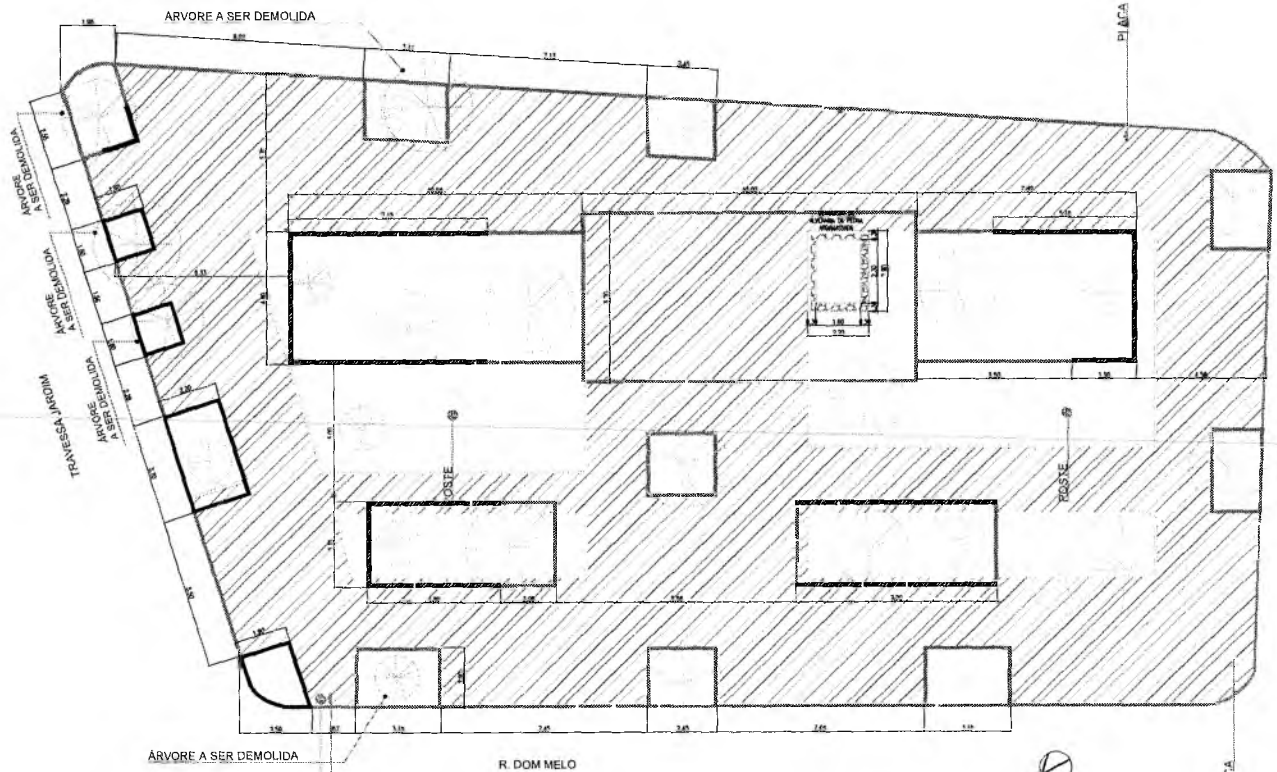
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEINE FERNANDES CELIANO DE MOURA CAU: A42301-7	PROJETO: PROJ. - ARQUITETÔNICO
DATA: JUNHO 2022	ÁREA CONSTRUIDA: 879,92 m²	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO  
PLANTA BAIXA PRAÇA ANTÔNIO LEITE TAVARES  
DET. 01  
DET. 02

ESCALA: INDICADA

FOLHA: 02/04





**LEGENDA**

	REVESTIMENTO DE CIMENTO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO = 176 m <sup>2</sup>
	REVESTIMENTO DE PEDRA GRANÍFICA = 133 m <sup>2</sup>
	ALVENARIA BRANCA = 11,23 m <sup>3</sup>
	REVESTIMENTO DE PEDRA GRANÍFICA = 133 m <sup>2</sup>
	MEDIO FERRAGEM = 120m
	MEDIO FERRAGEM = 20m
	MEDIO FERRAGEM = 20m
	TOTAL = 172 m <sup>2</sup>
	ÁREA DE PAVIMENTADO = 581 m <sup>2</sup>
	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA

01 PLANTA DE REFORMA - PRAÇA ANTONIO LEITE TAVARES

*Weine Fernandes Celião de Moura*  
 Arquitecto e Urbanista  
 CAU: A42301-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA: REFORMA DA PRAÇA ANTONIO LEITE TAVARES - PRAÇA DO DETRAN



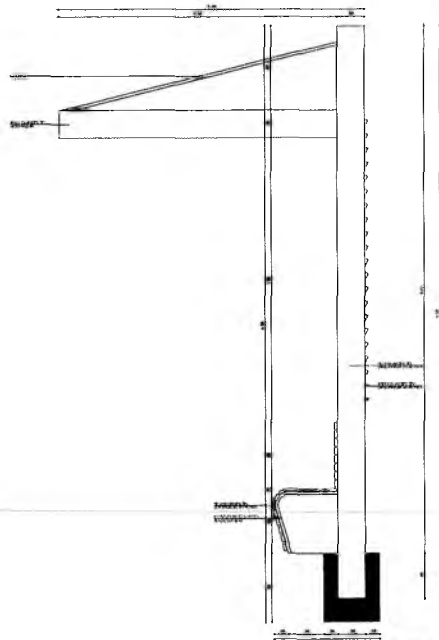
**PREFEITURA DO CRATO**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: RUA DOM MELO, BAIRRO SÃO MIGUEL, CRATO - CE.

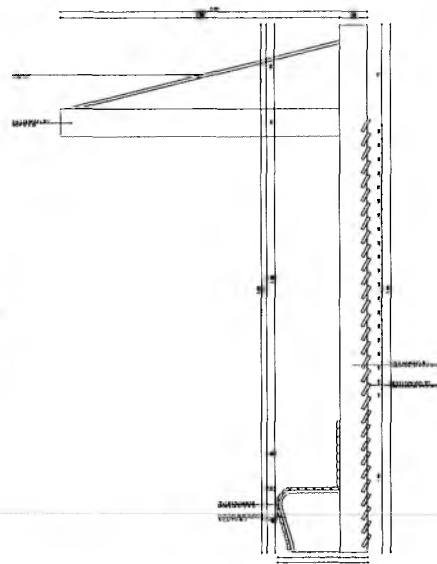
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEINE FERNANDES CELIÃO DE MOURA CAU: A42301-7	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA: MAIO 2022	ÁREA CONSTRUIDA: 676,62 m <sup>2</sup>	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO: PLANTA DE REFORMA	FOLHA: <b>01/04</b>
ESCALA: 1/125	

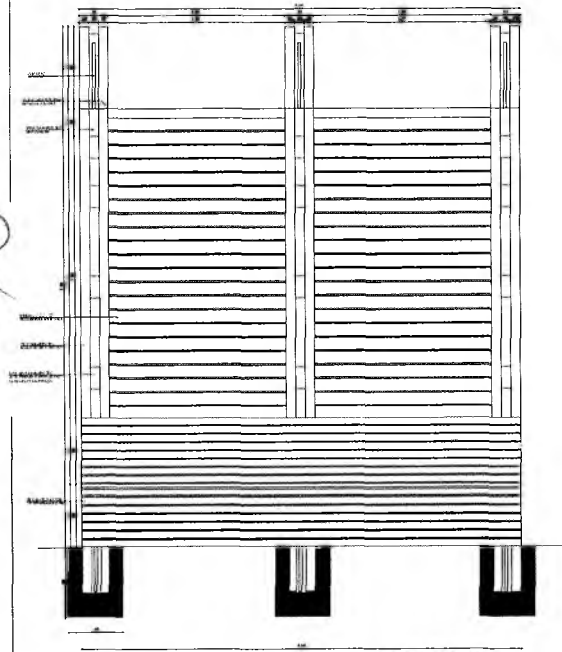
Italo Samuel Gonçalves Pintas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-E  
 Portaria 0107007/2021-GP



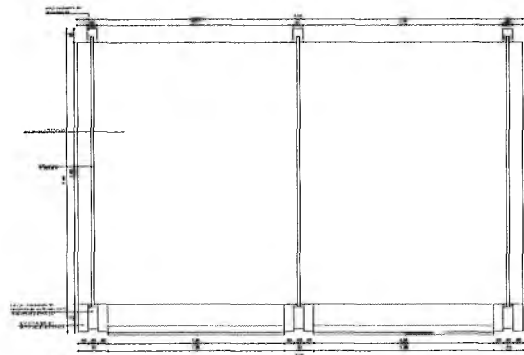
VISTA LATERAL



VISTA LATERAL

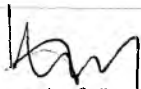


VISTA FRONTAL



COBERTA

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 34455/RNP 061887931-5  
 Portaria 017007/2021

  
Weine Fernandes Celião de Moura  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A42301-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

OBRA

REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LEITE TAVARES  
-PRAÇA DO DETRAN-



PREFEITURA DO  
**CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO RUA DOM MELQ, BAIRRO SÃO MIGUEL, CRATO - CE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEINE FERNANDES CELIÃO DE MOURA CAU: A42301-7	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA: JUNHO 2022	ÁREA CONSTRUÍDA: 876,62 m <sup>2</sup>	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: DETALHAMENTO PONTO MOTO TÁXI		FOLHA: <b>04/04</b>
ESCALA: 1/25		



# ART PROJETOS E ORÇAMENTO

C

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11968620



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 825.XXX.XXX-91  
Nº do Registro: 000A423017**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11968620I00CT001  
Data de Cadastro: 16/05/2022  
Data de Registro: 18/05/2022  
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 17/05/2022

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.255,53CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-07  
Data de Início: 16/05/2022  
Data de Previsão de Término:  
19/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63101075	Nº: S N	
Logradouro: DOM MELO	Complemento:	
Bairro: PINTO MADEIRA	Cidade: CRATO	
UF: CE	Longitude:	Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO PARA REFORMA DE PRAÇA

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - OrçamentoQuantidade: 876.62  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 876.62  
Unidade: metro quadrado**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11968620



Verificar Autenticidade

568

✓

SI11968620I00CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

INICIAL

16/05/2022

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA, registro CAU nº 000A423017, na data e hora: 16/05/2022 14:23:23, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

C

D

Italo Samuel Gonçalves Danta

Secretário de Infraestrutura

CREA/CE 244558-BND 061887931

Portaria 010700712022-02

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 26/05/2022 às 15:47:31 por: siccau, ip 10.128.0.1.

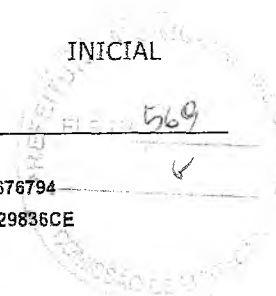


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221000140**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**FELIPE PEDROSA ARAUJO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA** RNP: **0616676794**  
 Registro: **329836CE**

Empresa contratada: **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** Registro : **0000450472-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Crato** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**  
 RUA Lrg Julio Saraiva Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63103355**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DOM MELO** Nº: **SN**  
 Complemento: Bairro: **SÃO MIGUEL**  
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63122360**  
 Data de Início: **08/06/2022** Previsão de término: **08/08/2022** Coordenadas Geográficas: **-7.230935, -39.402500**  
 Finalidade: Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **Município de Crato** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	24,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto elétrico da praça do DETRAN localizado no município do Crato.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Felipe Pedrosa Araujo - CPF: 033.145.593-56  
 \_\_\_\_\_  
 Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 0616676794-5  
 Portaria 01070/07/2021-23

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

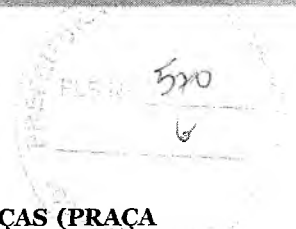
**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/07/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215481916**

*(Handwritten mark)*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z32Ad  
 Impresso em: 07/07/2022 às 09:51:53 por: , ip: 177.126.78.239



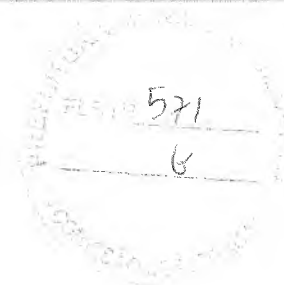


**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS (PRAÇA DO DETRAN) E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALDERICO DE PAULA DAMASCENO NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 317/2022 E 369/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1499 E 1925 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

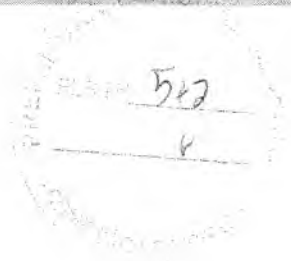
# LOTE 2

*C*





# MAPP 1925 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE



# RESUMO

C

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-7  
Portaria 0107007/2021-CP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

523  
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE  
CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2022

**RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (DESONERADO)		
<b>PRAÇA DO LAMEIRO</b>				
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,87%	R\$	8.847,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,68%	R\$	3.239,36
3.0	PISOS	52,48%	R\$	248.271,63
4.0	PAREDES	30,35%	R\$	143.574,79
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,43%	R\$	2.038,89
6.0	URBANIZAÇÃO	2,06%	R\$	9.765,92
7.0	PLAYGROUND E ACADEMIA	11,16%	R\$	52.787,17
8.0	PAISAGISMO	0,48%	R\$	2.256,45
9.0	SERVIÇOS FINAIS	0,49%	R\$	2.294,79
<b>TOTAL.</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>473.076,00</b>

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP



# ORÇAMENTO

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*  
Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 148569 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>R\$ 8.847,00</b>		
1.1	C	CXXX	SEINFRA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 70,14	R\$ 7.014,00	R\$ 88,47	R\$ 8.847,00

**Subtotal 1.0: R\$ 8.847,00**

<b>2.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.239,36</b>
2.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 1.514,70	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60
2.2	C	C4732	SEINFRA CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	43,00	R\$ 21,34	R\$ 917,62	R\$ 26,92	R\$ 1.157,56
2.3	C	101205	SINAPI PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	4,00	R\$ 33,93	R\$ 135,72	R\$ 42,80	R\$ 171,20

**Subtotal 2.0: R\$ 3.239,36**

<b>3.0</b>			<b>PISOS</b>						<b>R\$ 248.271,63</b>
3.1	C	C0328	SEINFRA ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	812,20	R\$ 89,50	R\$ 72.691,90	R\$ 112,90	R\$ 91.697,38
3.2	C	C0707	SEINFRA CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1055,86	R\$ 18,21	R\$ 19.227,21	R\$ 22,97	R\$ 24.253,10
3.3	C	C2533	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1055,86	R\$ 24,01	R\$ 25.351,20	R\$ 30,29	R\$ 31.982,00
3.4	C	C2864	SEINFRA LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	22,77	R\$ 89,74	R\$ 2.043,38	R\$ 113,20	R\$ 2.577,56
3.5	C	C4819	SEINFRA PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	331,55	R\$ 47,86	R\$ 15.867,98	R\$ 60,37	R\$ 20.015,67

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

515



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
3.6	C	C4916	SEINFRA PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	427,58	R\$ 52,43	R\$ 22.418,02	R\$ 66,14	R\$ 28.280,14
3.7	C	C3449	SEINFRA MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	536,96	R\$ 22,80	R\$ 12.242,69	R\$ 28,76	R\$ 15.442,97
3.8	C	C1915	SEINFRA PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm	M2	183,77	R\$ 42,95	R\$ 7.892,92	R\$ 54,18	R\$ 9.956,66
3.9	C	C1609	SEINFRA LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	29,79	R\$ 527,55	R\$ 15.715,71	R\$ 665,45	R\$ 19.823,76
3.10	C	C4624	SEINFRA PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	29,79	R\$ 112,90	R\$ 3.363,29	R\$ 142,41	R\$ 4.242,39
<b>Subtotal 3.0:</b>									<b>R\$ 248.271,63</b>

4.0 PAREDES										R\$	143.574,79
4.1	C	C0057	SEINFRA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	65,06	R\$ 366,08	R\$ 23.817,16	R\$ 461,77	R\$ 30.042,76		
4.2	C	C1399	SEINFRA FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm UTIL. 5X	M2	679,39	R\$ 95,91	R\$ 65.160,29	R\$ 120,98	R\$ 82.192,60		
4.3	C	C1256	SEINFRA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	49,16	R\$ 45,56	R\$ 2.239,73	R\$ 57,47	R\$ 2.825,23		
4.4	C	C0056	SEINFRA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	7,86	R\$ 546,47	R\$ 4.295,25	R\$ 689,32	R\$ 5.418,06		

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

576



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
4.5	C	C1461	SEINFRA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12.4:1	M2	16,28	R\$ 11,40	R\$ 185,59	R\$ 14,38	R\$ 234,11
4.6	C	C0776	SEINFRA CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	21,94	R\$ 6,18	R\$ 135,59	R\$ 7,80	R\$ 171,13
4.7	C	C3246	SEINFRA EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	21,94	R\$ 28,87	R\$ 633,29	R\$ 36,42	R\$ 799,05
4.8	C	C1863	SEINFRA PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	10,97	R\$ 51,63	R\$ 566,38	R\$ 65,13	R\$ 714,48
4.9	C	C0773	SEINFRA CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,65	R\$ 111,45	R\$ 183,89	R\$ 140,58	R\$ 231,96
4.10	C	C2475	SEINFRA TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	29,79	R\$ 112,79	R\$ 3.360,01	R\$ 142,27	R\$ 4.238,22
4.11	C	C0217	SEINFRA ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	29,80	R\$ 28,87	R\$ 860,33	R\$ 36,42	R\$ 1.085,32
4.12	C	C0216	SEINFRA ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	128,97	R\$ 51,63	R\$ 6.658,72	R\$ 65,13	R\$ 8.399,82
4.13	C	C2824	SEINFRA FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm	M2	20,77	R\$ 111,45	R\$ 2.314,82	R\$ 140,58	R\$ 2.919,85
4.14	C	C0843	SEINFRA CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,08	R\$ 112,79	R\$ 347,39	R\$ 142,27	R\$ 438,19
4.15	C	C1604	SEINFRA LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,08	R\$ 28,87	R\$ 88,92	R\$ 36,42	R\$ 112,17
4.16	C	C3081	SEINFRA ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	6,84	R\$ 51,63	R\$ 353,15	R\$ 65,13	R\$ 445,49
4.17	C	C4069	SEINFRA BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	4,00	R\$ 112,79	R\$ 451,16	R\$ 142,27	R\$ 569,08
4.18	C	C2187	SEINFRA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	19,24	R\$ 112,79	R\$ 2.170,08	R\$ 142,27	R\$ 2.737,27
<b>Subtotal 4.0:</b>									<b>R\$ 143.574,79</b>

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
------	--------	------	-----------	------	--------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------

5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									RS	2.038,89
5.1	C	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	R\$ 27,85	R\$ 55,70	R\$ 35,13	R\$	70,26
5.2	C	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=25mm(3/4")	M	64,03	R\$ 19,67	R\$ 1.259,47	R\$ 24,81	R\$	1.588,58
5.3	C	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN	6,00	R\$ 10,48	R\$ 62,88	R\$ 13,22	R\$	79,32
5.4	C	C0604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	0,48	R\$ 249,17	R\$ 119,60	R\$ 314,30	R\$	150,86
5.5	C	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,05	R\$ 106,98	R\$ 5,35	R\$ 134,94	R\$	6,75
5.6	C	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25mm (1")	UN	2,00	R\$ 56,73	R\$ 113,46	R\$ 71,56	R\$	143,12

Subtotal 5.0: R\$ 2.038,89

6.0	URBANIZAÇÃO									RS	9.765,92
6.1	C	COMP. 01	PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UM	UND	11,00	R\$ 550,65	R\$ 6.057,15	R\$ 694,59	R\$	7.640,49
6.2	C	COMP. 02	PRÓPRIA	LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D=0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESSURA DE 04 CM	UND	5,00	R\$ 93,46	R\$ 467,30	R\$ 117,89	R\$	589,45
6.3	C	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	4,47	R\$ 119,27	R\$ 533,14	R\$ 150,45	R\$	672,51
6.4	C	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	152,02	R\$ 4,50	R\$ 684,09	R\$ 5,68	R\$	863,47

Subtotal 6.0: R\$ 9.765,92

7.0	PLAYGROUND E ACADÊMIA									RS	52.787,17
-----	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----	-----------

*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*Caio Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061087031-5  
Fortaria 01070072021-CP







PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

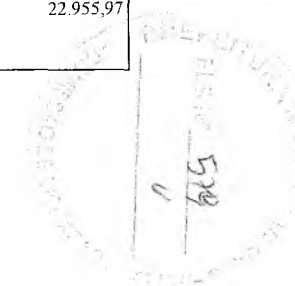
DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
7.1	C	103188	SINAPI INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UND	1,00	R\$ 4.776,52	R\$ 4.776,52	R\$ 6.025,10	R\$ 6.025,10
7.2	C	103187	SINAPI INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UND	1,00	R\$ 5.133,30	R\$ 5.133,30	R\$ 6.475,14	R\$ 6.475,14
7.3	C	103208	SINAPI INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UND	1,00	R\$ 1.907,35	R\$ 1.907,35	R\$ 2.405,93	R\$ 2.405,93
7.4	C	CI609	SEINFRA LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,01	R\$ 527,55	R\$ 4.753,23	R\$ 665,45	R\$ 5.995,70
7.5	C	C4833	SEINFRA PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	81,72	R\$ 222,70	R\$ 18.199,04	R\$ 280,91	R\$ 22.955,97

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 348821 RNP 061941969-5  
FONE 070007201407

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
7.6	C	C4851	SEINFRA CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,94	R\$ 150,73	R\$ 4.663,59	R\$ 190,13	R\$ 5.882,62
7.7	C	C0926	SEINFRA CARROSSEL DE RODA	UN	1,00	R\$ 905,15	R\$ 905,15	R\$ 1.141,76	R\$ 1.141,76
7.8	C	C3645	SEINFRA ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 639,19	R\$ 639,19	R\$ 806,27	R\$ 806,27
7.9	C	C3647	SEINFRA GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 871,00	R\$ 871,00	R\$ 1.098,68	R\$ 1.098,68

Subtotal 7.0: R\$ 52.787,17

8.0 PAISAGISMO									
8.1	C	C1430	SEINFRA GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30,09	R\$ 17,30	R\$ 520,56	R\$ 21,82	R\$ 656,56
8.2	C	C2035	SEINFRA PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	3,01	R\$ 142,61	R\$ 429,26	R\$ 179,89	R\$ 541,47
8.3	C	C0112	SEINFRA ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	22,00	R\$ 38,14	R\$ 839,08	R\$ 48,11	R\$ 1.058,42

Subtotal 8.0: R\$ 2.256,45

9.0 SERVIÇOS FINAIS									
9.1	C	C3447	SEINFRA LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	885,68	R\$ 1,17	R\$ 1.036,25	R\$ 1,48	R\$ 1.310,81

Manuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 44559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

085



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

DESONERADA	
BDI SERVIÇOS:	26,14%
BDI INSUMOS:	15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

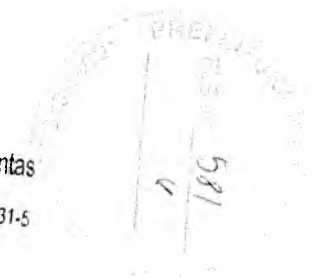
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL S/BDI DESONERADO	PREÇO UNIT. C/BDI DESONERADO	PREÇO TOTAL DESONERADO
9.2	C	COMP. 03	PRÓPRIA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	R\$ 780,07	R\$ 780,07	R\$ 983,98	R\$ 983,98
<b>Subtotal 9.0:</b>									<b>R\$ 2.294,79</b>

**TOTAL GERAL:**

**R\$ 473.076,00**

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*Italo Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 34.4559 RNP 061887931-5  
Poderes 0107007/2021-GP





# CRONOGRAMA

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 021887631-5  
Portaria 010700712021-37

Haysiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2022

TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL RS	PRAZOS DE EXECUÇÃO						
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
			%	RS	%	RS	%	RS	RS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8.847,00	100,00%	8.847,00		0,00		0,00	8.847,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.239,36	30,00%	971,81	70,00%	2.267,55		0,00	3.239,36
3	PISOS	248.271,63		0,00	30,00%	74.481,49	70,00%	173.790,14	248.271,63
4	PAREDES	143.574,79	0,00%	0,00	100,00%	143.574,79		0,00	143.574,79
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.038,89		0,00		0,00	100,00%	2.038,89	2.038,89
6	URBANIZAÇÃO	9.765,92	30,00%	2.929,78	70,00%	6.836,14		0,00	9.765,92
7	PLAYGROUND E ACADEMIA	52.787,17		0,00	50,00%	26.393,59	50,00%	26.393,59	52.787,17
8	PAISAGISMO	2.256,45		0,00		0,00	100,00%	2.256,45	2.256,45
9	SERVIÇOS FINAIS	2.294,79		0,00		0,00	100,00%	2.294,79	2.294,79
<b>TOTAL MENSAL - RS</b>		<b>473.076,00</b>		12.748,58		253.553,56		206.773,86	
<b>TOTAL MENSAL - %</b>			2,69		53,60		43,71		
<b>TOTAL ACUMULADO - RS</b>				12.748,58		266.302,15		473.076,00	
<b>TOTAL ACUMULADO - %</b>			2,69		56,29		100,00		<b>473.076,00</b>

9

Witalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

583



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

C

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA 10,00 M2**

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
4	X	2,5	X	-	X	1	=	10,00
ÁREA TOTAL (m²)								10,00

**2.2 C4732 CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA. D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO 43,00 M**

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	-	DESCONTOS	=	COMPRIMENTO TOTAL (m)
47	X	-	X	1	-	4	=	43,00
COMPRIMENTO TOTAL (m)								43,00

**2.3 I01205 PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA. DIÂMETRO 11 CM. COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020 4,00 M**

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	COMPRIMENTO TOTAL (m)
4	X	-	X	-	X	1	=	4,00
COMPRIMENTO TOTAL (m)								4,00

**3.0 RISOS**

**3.1 C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO 812,20 M3**

LOCAL	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)
NÍVEL 98,50	12,56	X	29,35	X	0,5	X	1	=	184,32
NÍVEL 99,50	14,87	X	14,65	X	1	X	1	=	217,85
NÍVEL 100,50	13,4	X	20,4	X	1,5	X	1	=	410,04
VOLUME TOTAL (m³)									812,20

**3.2 C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1055,86 M3**

LOCAL	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)
NÍVEL 98,50	12,56	X	29,35	X	0,5	X	1	=	184,32
NÍVEL 99,50	14,87	X	14,65	X	1	X	1	=	217,85
NÍVEL 100,50	13,4	X	20,4	X	1,5	X	1	=	410,04
VOLUME (m³)									812,20
EMPOLAMENTO (30%)									243,66
VOLUME TOTAL (m³)									1055,86

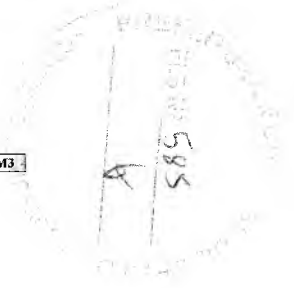
**3.3 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM 1055,86 M3**

LOCAL	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)
NÍVEL 98,50	12,56	X	29,35	X	0,5	X	1	=	184,32
NÍVEL 99,50	14,87	X	14,65	X	1	X	1	=	217,85
NÍVEL 100,50	13,4	X	20,4	X	1,5	X	1	=	410,04
VOLUME (m³)									812,20
EMPOLAMENTO (30%)									243,66
VOLUME TOTAL (m³)									1055,86

**3.4 C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA 22,77 M3**

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0137007/2021-02

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

**RESUMO DE CÁLCULO**

LOCAL	ÁREA	X	ESPESSURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)	
PASSEIO	70,5	X	0,03	X	1	=	2,115	
ÁREA CENTRAL	83,85	X	0,03	X	1	=	2,5155	
ÁREA LATERAL	177,2	X	0,03	X	1	=	5,316	
PISTA DE CORRIDA (VERMELHO)	256,02	X	0,03	X	1	=	7,6806	
ÁREA CENTRAL (VERMELHO)	40,13	X	0,03	X	1	=	1,2039	
ÁREA CENTRAL (NATURAL)	26,38	X	0,03	X	1	=	0,7914	
ACESSOS LATERAIS (NATURAL)	68,51	X	0,03	X	1	=	2,0553	
ACESSO CENTRAL (NATURAL)	36,54	X	0,03	X	1	=	1,0962	
<b>VOLUME TOTAL (m³)</b>							<b>=</b>	<b>22,77</b>

3.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	331,55	M2
-----	-------	--	--------	----

LOCAL	ÁREA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
PASSEIO	70,5	X	1	=	70,50
ÁREA CENTRAL	83,85	X	1	=	83,85
ÁREA LATERAL	177,2	X	1	=	177,20

<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>				<b>=</b>	<b>331,55</b>
------------------------	--	--	--	----------	---------------

3.6	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	427,58	M2
-----	-------	---	--------	----

LOCAL	ÁREA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
PISTA DE CORRIDA (VERMELHO)	256,02	X	1	=	256,02
ÁREA CENTRAL (VERMELHO)	40,13	X	1	=	40,13
ÁREA CENTRAL (NATURAL)	26,38	X	1	=	26,38
ACESSOS LATERAIS (NATURAL)	68,51	X	1	=	68,51
ACESSO CENTRAL (NATURAL)	36,54	X	1	=	36,54

<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>				<b>=</b>	<b>427,58</b>
------------------------	--	--	--	----------	---------------

3.7	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	536,96	M
-----	-------	---	--------	---

	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	COMPRIMENTO TOTAL (m)
PLAYGROUND	31,41	X	1	=	31,41
ACADEMIA	34,55	X	1	=	34,55
PISTA DE CORRIDA	128,01	X	2	=	256,02
CANTEIRO	95,46	X	1	=	95,46
PASSEIO	47	X	2	=	94,00
ACESSO	25,52	X	1	=	25,52

<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>				<b>=</b>	<b>536,96</b>
------------------------	--	--	--	----------	---------------

3.8	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	183,77	M2
-----	-------	--	--------	----

LOCAL	ÁREA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
PLAYGROUND	78,54	X	1	=	78,54
ACADEMIA	95,03	X	1	=	95,03
ACESSO A GRUTA	1,2	X	4	=	4,80

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
34455-11 P 061867931-5  
0107007/2021-CP





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

GRUTA	5,4	X	1	=	5,40		
					VOLUME TOTAL (m³)	=	183,77

3.9 C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO 29,79 M3

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)		
ALERTA	0,3	X	0,3	X	-	X	42	=	3,78		
DIRECIONAL	0,3	X	0,3	X	-	X	289	=	26,01		
									ÁREA TOTAL (m²)	=	29,79

3.10 C-624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) 29,79 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)		
ALERTA	0,3	X	0,3	X	-	X	42	=	3,78		
DIRECIONAL	0,3	X	0,3	X	-	X	289	=	26,01		
									ÁREA TOTAL (m²)	=	29,79

4.0 PAREDES

4.1 C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/LRANS) 65,06 M3

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (m³)		
NÍVEL 98,50	54,47	X	0,2	X	0,7	X	1	=	7,63		
NÍVEL 99,50	59,09	X	0,2	X	1,8	X	1	=	21,27		
NÍVEL 100,50	60,27	X	0,2	X	3	X	1	=	36,16		
									ÁREA TOTAL (m²)	=	65,06

4.2 C1399 FORMÁ PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP= 12mm UTIL. 5X 679,39 M2

	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)		
NÍVEL 98,50	54,47	X	0,7	X	2	=	76,26		
NÍVEL 99,50	59,09	X	1,8	X	2	=	212,72		
NÍVEL 100,50	60,27	X	3	X	2	=	361,62		
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	0,2	X	2	=	7,99		
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	0,2	X	2	=	2,64		
ESCALADA LATERAL	5,6	X	0,2	X	2	=	2,24		
	5,33	X	0,2	X	2	=	2,13		
	5,06	X	0,2	X	2	=	2,02		
	4,8	X	0,2	X	2	=	1,92		
	4,53	X	0,2	X	2	=	1,81		
ESCALADA CENTRAL	3,69	X	0,2	X	2	=	1,48		
	3,56	X	0,2	X	2	=	1,42		
	3,42	X	0,2	X	2	=	1,37		
	3,28	X	0,2	X	2	=	1,31		
	3,14	X	0,2	X	2	=	1,26		
	3	X	0,2	X	2	=	1,20		
							ÁREA TOTAL (m²)	=	679,39

4.3 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M 49,16 M3

	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
NÍVEL 98,50	54,47	X	0,2	X	0,4	X	2	=	8,72
NÍVEL 99,50	59,09	X	0,3	X	0,4	X	2	=	14,18
NÍVEL 100,50	60,27	X	0,5	X	0,4	X	2	=	24,11
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,60
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,20
	5,6	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,17
	5,33	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,16



Haystare dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 0618879215  
Portaria 016/2022



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRAIO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRAIO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCADA LATERAL	5,06	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,15	
	4,8	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,14	
	4,53	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,14	
ESCADA CENTRAL	3,69	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,11	
	3,56	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,11	
	3,42	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,10	
	3,28	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,10	
	3,14	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,09	
	3	X	0,15	X	0,2	X	1	=	0,09	

VOLUME TOTAL (m³) = 49,16

4.4 C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) 7,86 M3

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (m³)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	0,15	X	0,65	X	1	=	1,95
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	0,15	X	0,5	X	1	=	0,49
ESCADA LATERAL	5,6	X	0,15	X	0,38	X	1	=	0,32
	5,33	X	0,15	X	0,58	X	1	=	0,46
	5,06	X	0,15	X	0,78	X	1	=	0,59
	4,8	X	0,15	X	0,98	X	1	=	0,71
	4,53	X	0,15	X	1,18	X	1	=	0,80
ESCADA CENTRAL	3,69	X	0,15	X	0,38	X	1	=	0,21
	3,56	X	0,15	X	0,58	X	1	=	0,31
	3,42	X	0,15	X	0,78	X	1	=	0,40
	3,28	X	0,15	X	0,98	X	1	=	0,48
	3,14	X	0,15	X	1,18	X	1	=	0,56
	3	X	0,15	X	1,28	X	1	=	0,58

VOLUME TOTAL (m³) = 7,86

4.5 C1461 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOIS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1 16,28 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	-	X	0,65	X	1	=	12,99
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	-	X	0,5	X	1	=	3,30

ÁREA TOTAL (m²) = 16,28

4.6 C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.- 5mm P/ PAREDE 21,94 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	-	X	0,45	X	2	=	17,98
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	-	X	0,3	X	2	=	3,95

ÁREA TOTAL (m²) = 21,94

4.7 C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 21,94 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	-	X	0,45	X	2	=	17,98
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	-	X	0,3	X	2	=	3,95

ÁREA TOTAL (m²) = 21,94

4.8 C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA 10,97 M2

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	-	X	0,15	X	1	=	8,99
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	-	X	0,3	X	1	=	1,98

ÁREA TOTAL (m²) = 10,97

João Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344259 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAP105/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO								1,65	M2
-----	-------	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------	----

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
CANTEIRO LATERAL	19,98	X	0,25	X	-	X	1	=	5,00
CANTEIRO CENTRAL	6,59	X	0,25	X	-	X	1	=	1,65
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>									<b>1,65</b>

4.10	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO								29,79	M2
------	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	-------	----

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
ALERTIA	0,3	X	0,3	X	-	X	42	=	3,78
DIRECCIONAL	0,3	X	0,3	X	-	X	289	=	26,01
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>									<b>29,79</b>

4.11	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm								29,80	KG
------	-------	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------	----

	RADIER	X	QUANTIDADE	=	PESO TOTAL (KG)
GRUTA	29,8	X	1	=	29,80
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>					<b>29,80</b>

4.12	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm								128,97	KG
------	-------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	----

	RADIER	+	PAREDES	=	PESO TOTAL (KG)
GRUTA	47,3	+	81,67	=	128,97
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>					<b>128,97</b>

4.13	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm								20,77	M2
------	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	-------	----

	RADIER	+	PAREDES	=	ÁREA TOTAL (M²)
GRUTA	2,04	+	18,73	=	20,77
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>					<b>20,77</b>

4.14	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								3,08	M3
------	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	------	----

	RADIER	+	PAREDES	=	VOLUME TOTAL (M³)
GRUTA	1,68	+	1,4	=	3,08
<b>VOLUME TOTAL (M³)</b>					<b>3,08</b>

4.15	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO								3,08	M3
------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	------	----

	RADIER	+	PAREDES	=	VOLUME TOTAL (M³)
GRUTA	1,68	+	1,4	=	3,08
<b>VOLUME TOTAL (M³)</b>					<b>3,08</b>

4.16	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL								6,84	M3
------	-------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------	----

	ÁREA VERT. L. SANTUÁRIO	X	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	VOLUME TOTAL (M³)
GRUTA	3,8	X	1,8	X	1	=	6,84
<b>ÁREA TOTAL (m²)</b>							<b>6,84</b>

Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 010700/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.17	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	4,00	M2
------	-------	---	------	----

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
LATERAL	0,75	X	4	X	1	=	3,00
TOPO	1	X	1	X	1	=	1,00

ÁREA TOTAL (m²) = 4,00

4.18	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	19,24	M2
------	-------	---	-------	----

	COMPRIMENTO	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
EXTERNO	5,57	X	1,8	X	1	=	10,03
INTERNO	5,12	X	1,8	X	1	=	9,22

ÁREA TOTAL (m²) = 19,24

3.01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	2,00	UN
-----	-------	---------------------------------------	------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	2	=	2,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 2,00

5.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	64,03	M
-----	-------	--	-------	---

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	COMPRIMENTO (m)
64,03	X	-	X	-	X	1	=	64,03

COMPRIMENTO TOTAL (M) = 64,03

5.3	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	6,00	UN
-----	-------	---	------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	6	=	6,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 6,00

5.4	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIPOLO COMUM	0,48	M2
-----	-------	---	------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL (m²)
0,4	X	0,4	X	-	X	3	=	0,48

ÁREA TOTAL (m²) = 0,48

5.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	0,05	M3
-----	-------	--	------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)
0,6	X	0,6	X	0,05	X	3	=	0,05

VOLUME TOTAL (M³) = 0,05

5.6	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	2,00	UN
-----	-------	---------------------------------------	------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	2	=	2,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 2,00

Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
EAVCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**6.0 URBANIZAÇÃO**

**6.1 COMP. 01 BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UM** 11,00 UND

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
	X		X	11	=	11,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 11,00

**6.2 COMP. 02 LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D = 0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESSURA DE 04 CM** 5,00 UND

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
	X		X	5	=	5,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 5,00

**6.3 C.3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"** 4,47 M

	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	COMPRIMENTO (m)
ESCALADA 1	2	X		X		X	2	=	2,00
ESCALADA 2	2,47	X		X		X	1	=	2,47

COMPRIMENTO TOTAL (m) = 4,47

**6.4 C.0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL** 152,02 M2

	COMPRIMENTO	X	ALTURA	=	ÁREA (m²)
PLAYGROUND	31,41	X	0,42	=	13,19
ACADEMIA	34,55	X	0,42	=	14,51
PISTA DE CORRIDA	128,01	X	0,42	=	53,76
CANTEIRO	95,46	X	0,42	=	40,09
PASSEIO	47	X	0,42	=	19,74
ACESSO	25,52	X	0,42	=	10,72

ÁREA TOTAL (m²) = 152,02

**7.0 PLAYGROUND/ACADEMIA**

**7.1 103188 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021** 1,00 UND

PLAYGROUND	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
		X	1	=	1,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,00

**7.2 103187 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021** 1,00 UND

PLAYGROUND	ÁREA (m²)	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
		X	1	=	1,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,00

**7.3 103208 INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021** 1,00 UND

PLAYGROUND	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
		X	1	=	1,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAJCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 6197/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,00

7.4 C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO 9,01 M3

	ÁREA (m²)	X	ESPESSURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (M³)
PLAYGROUND	81,72	X	0,05	X	1	=	4,09
ACADEMIA	98,52	X	0,05	X	1	=	4,93

VOLUME TOTAL (m³) = 9,01

7.5 C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) 81,72 M2

	ÁREA (m²)	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (M²)
PLAYGROUND	81,72	X	1	=	81,72

ÁREA TOTAL (M²) = 81,72

7.6 C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 30,94 M

	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	COMPRIMENTO (M)
PLAYGROUND	30,94	X	1	=	30,94

COMPRIMENTO TOTAL (M) = 30,94

7.7 C0926 CARROSSEL DE RODA 1,00 UN

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	1	=	1,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,00

7.8 C3643 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1,00 UN

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	1	=	1,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,00

7.9 C3647 GANÇORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1,00 UN

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	QUANTIDADE (UND)
-	X	-	X	-	X	1	=	1,00

QUANTIDADE TOTAL (UND) = 1,000

8.1 C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO 30,09 M2

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
20,75	X	1,45	X	-	X	1	=	30,09

ÁREA TOTAL (m²) = 30,09

8.2 C2035 PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO 3,01 M3

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	VOLUME (m³)
20,75	X	1,45	X	0,1	X	1	=	3,01

VOLUME TOTAL (m³) = 3,01

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAJCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 010700/2021-CP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

593



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL - C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	22,00	UN
-----	-------	--	-------	----

ESPECIFICAÇÕES	=	QUANTIDADE (UND)
Schefflera arboricola "Variegata"	=	6
Hibiscus rosa-sinensis (Paroula)	=	4
Cycas revoluta (Sagu)	=	4
Dracaena marginata "Tricolor" (Dracena-tricolor)	=	8

QUANTIDADE TOTAL (UND)	=	22,00
------------------------	---	-------

9.0	SERVIÇOS FINAIS			
-----	-----------------	--	--	--

9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	885,68	M2
-----	-------	------------------------------------	--------	----

COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	QUANTIDADE	=	ÁREA (m²)
47	X	29,35	X		X	1	=	1379,45

ÁREA DE JARDIM A DESCONTAR							=	ÁREA TOTAL DE JARDIM
								493,77

ÁREA TOTAL (m²)	=	885,68
-----------------	---	--------

9.2	COMP-03	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA	1,00	UN
-----	---------	------------------------------	------	----

PLACA DE INAUGURAÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
		1,00	1,00	un
TOTAL			1,00	un

2

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAVCE 344599 RNP 061887931-5  
Portaria 01070072021-GP

5/23

594  
v

# MEMORIAL DESCRITIVO

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 010700712021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE-348821  
RNP nº 061941969-5



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO**  
**BAIRRO: R. Alderico de Paula Damasceno - Lameiro**  
**MUNICÍPIO: Crato – Ceará**

### 1.0 OBJETO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de Construção de Praça na Rua Alderico de Paula Damasceno, Bairro Lameiro, no município do Crato – CE.

### 2.0 EXECUÇÃO DA OBRA:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente a obra, pois será obrigado a executa-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da carta contrato, de condições tais como: local da obra, acesso ao local, etc.

Para que todos e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativo, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.0 DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

### 4.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra ficará a cargo de técnico legalmente habilitado indicado pela CONTRATANTE, tendo a FISCAL o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e approve da fiscalização em comum acordo com a administração. Os preços unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 010700712021-GP

b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo FISCALIZAÇÃO.

4.4 Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que os suprimentos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.


#### 5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada em regime de visitas à obra. Deverá ser auxiliado por um mestre global, mantido em regime de tempo integral.

#### 6.0 INSTALAÇÃO DA OBRA:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Junho de 2022

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

C

## PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO**

**BAIRRO: R. Alderico de Paula Damasceno - Lameiro**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceará**

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 4,00m x 2,50m conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A placa deverá ser instalada previamente ao início das atividades, contendo os dados da obra, o prazo de entrega, os responsáveis técnicos e demais informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

#### 1.2. CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020:

A cerca com mourões será utilizada para isolar o local alvo da reforma, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e dando segurança à população.

Deverá ser instalada em todo o perímetro da praça com um afastamento de 50cm, com mourões de madeira espaçados a cada 2,00m e com altura mínima de 1,60m, sendo os fios de arame liso distantes 20cm um do outro.

#### 1.3. PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020

O portão com mourões será utilizada para isolar o local alvo da reforma, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e dando segurança à população.

Deverá ser instalada em todo o perímetro da praça com um afastamento de 50cm, com mourões de madeira espaçados a cada 2,00m e com altura mínima de 1,60m, sendo os fios de arame liso distantes 20cm um do outro.

## 2. PISOS

### 2.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE 2.3

#### AQUISIÇÃO:

Os aterros são setores do terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

### 2.2. CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE:

Executar o carregamento do material em caminhão basculante utilizado as fermentas adequadas.

### 2.3. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5

#### KM:

Executar transporte em caminhão basculante, transporte e descarga em aterro licenciado e legalizado.

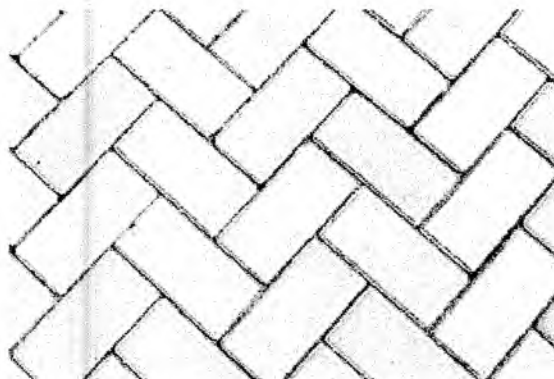
Não exceder a carga máxima do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### 2.4. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Será previsto uma camada de pó pedra para a regularização e nível do piso intertravado de 5cm de espessura.

### 2.5. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a seqüência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural. O bloco a ser utilizado na será o do tipo de 4 faces com espessura de 6cm e resistência de 35 Mpa, conforme imagem ilustrativa abaixo.



599  
✓

**Imagem 1:** Simulador de cavalgada triplo a ser implantado.

## 2.6. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O piso intertravado tipo tijolinho deverá ser colocado em todos os locais indicados em projeto, assentado sobre o colchão de pó de pedra, conforme especificado. Deverão ser utilizados equipamentos adequados e acabamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Antes do assentamento dos tijolinhos deverá ser apresentado o relatório tecnológico de resistência do tijolinho apresentando a resistência condizente com o exigido pelo item.

## 2.7. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Deverá ser assentado meio de concreto pré-moldado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar no traço 1:3, nos seguintes lugares:

- Margeando os canteiros; o qual deverá ser aflorante;
- Margeando o perímetro externo da praça

## 2.8. PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

A execução do passeio deverá ser executado sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desmoldo do concreto.

Italo Samuel Gonçalves Dália:  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 34.859 RNP 061887931-E  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

## 2.9. LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O concreto deverá ter um fck = 15Mpa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve se protegido da ação direta do sol logo após a aplicação.

O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do lastro e da espessura estabelecida neste item.

O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser lastreada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade

## 2.10. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O piso podotátil deve ser colocado em área especificada em projeto diferenciando os pisos direcionais e de atenção e toda aplicação deve estar em conformidade com as orientações da NBR 16537/2016.



**Imagem 2:** Piso podotátil de alerta e direcional.

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348821  
RNP nº 061941969-5

## 3. PAREDES

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344557 RNP 061887931-5  
Portaria 04/7007/2021-GP

### 3.1. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) 601

Trata-se de contenções para os aterros dos níveis da construção, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear. As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no Traço 1:4. Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de

As pedras terão leitões executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores


### 3.2. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto. Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida para evitar flambagem. Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques

 Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: +55 (88) 2154-3259 | www.crato.ce.gov.br

 Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto. Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação ( $E_c$ ) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: Faces laterais: 3 dias Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias. Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

### 3.3. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,00m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

### 3.4. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/

ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Italo Samuel Sousa Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931  
Portaria 010700000000000000



Os blocos de Tijolo furado serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve se evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis, pelo travamento que confere à fundação.

### 3.5. IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de Impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

### 3.6. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Toda alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa, em consistência fluida.

### 3.7. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7

Após o chapisco as paredes que receberão revestimento cerâmico, ou qualquer tipo de revestimento que não seja a pintura, serão emboçadas com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm. Antes da execução do emboço serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

3.8. PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL  
HIDRATADA E AREIA

Revestimento em Pedra Cariri em formato comercial retangular ou quadrada (20x20, 20x30 ou 50x50cm), padrão exportação, liso natural, assentados sobre contrapiso de concreto, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, posteriormente será aplicado lixamento mecânico para a obtenção de uma uniformidade no nivelamento da pavimentação pronta.

3.9. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,25 x 0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1 :3.

3.10. TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO

A contratada deverá executar a pintura epóxi na cor definida pela fiscalização da obra, deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície dos pisos e rodapés, para regularização da superfície e fechamento dos poros. A tinta epóxi será aplicada em três demãos utilizando boa técnica.

3.11. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 01070072021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

### 3.12. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização. Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

### 3.13. FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm

Para as formas da estrutura serão feitas em chapas de madeira plastificada, de primeiro uso, na espessura mínima de 18 mm. A fixação dos elementos será com pregos 17x21 em ripas de tábua de pinho de primeira qualidade e arame recozido.

Para facilitar a desforma, preferencialmente os pregos a serem utilizados terão duas cabeças. reaproveitamento de 18 vezes. Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção de água de amassamento do concreto por parte dos painéis

### 3.14. CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. 606  
u

Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural. O concreto deverá atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água/cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 25Mpa.

### 3.15. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do fim da agitação. Com o uso de retardadores de pega o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. Não será admitido o uso de concreto remisturado.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recinto sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas. Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em meio ambiente com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da Fiscalização. Não será admitido que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial.

Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061887931-E  
Portaria 010700712021-CP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: +55 (81) 2154-2259 | www.crato.ce.gov.br

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

### 3.16. ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL

As escoras tubulares ajustáveis são muito utilizadas nas construções de baixo pé direito, em substituição aos montantes de madeira. Compõem-se de dois tubos deslizando um por dentro do outro: o tubo interno com diâmetro de 1 ½ e o externo com diâmetro de 2. O tubo interno é apoiado e sua altura é regulada através de um pino metálico que o atravessa em furos feitos a espaços regulares.

O pino metálico é apoiado numa luva rosqueada com alças, colocadas na extremidade superior do tubo externo, que permitirá o ajuste milimétrico da altura da escora. A carga admissível por escora é, em geral, determinada experimentalmente pelos fabricantes, devendo ser consultados os respectivos catálogos quando da elaboração do projeto de escoramento.

Existem também, no mercado, escoras sem luvas intermediárias. Nessas, o pino se apoia diretamente na parede do tubo externo e o ajuste fino do comprimento se obtém com um forçado ou com peça de apoio ajustável, posicionada na extremidade superior do tubo interno.

### 3.17. BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 2cm.


### 3.18. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação.

## 4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 4.1. TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344559 RNP 06158793  
Portaria 0107007/2021-GP

  
Hayslandos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Considera materiais, equipamento e mão de obra para execução do serviço.  
Incluindo acessórios.

#### 4.2.TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento e a elevação indicados no projeto. Para o assentamento de tubulações em valas, observar o seguinte: Nenhuma tubulação deve ser instalada enterrada em solos contaminados. Na impossibilidade de atendimento, medidas eficazes de proteção devem ser adotadas; As tubulações não devem ser instaladas dentro ou através de: caixas de inspeção, poços de visita, fossas, sumidouros, valas de infiltração, coletores de esgoto sanitário ou pluvial, tanque séptico, filtro anaeróbio, leito de secagem de lodo, aterro sanitário, depósito de lixo etc.

A largura das valas deve ser de 15 cm para cada lado da canalização, ou seja, suficiente para permitir o assentamento, a montagem e o preenchimento das tubulações sob condições adequadas de trabalho; O fundo das valas deve ser cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme e contínua para suporte das tubulações. O leito deve ser constituído de material granulado fino, livre de discontinuidades, como pontas de rochas ou outros materiais perfurantes.

No reaterro das valas, o material que envolve a tubulação também deve ser granulado fino e a espessura das camadas de compactação deve ser definida segundo o tipo de material de reaterro e o tipo de tubulação; As tubulações devem ser mantidas limpas, devendo-se limpar cada componente internamente antes do seu assentamento, mantendo-se a extremidade tampada até que a montagem seja realizada; Todos os tubos serão assentados com uma cobertura mínima possível de 30 cm;

#### 4.3.JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"

Considera materiais, equipamento e mão de obra para execução do serviço.  
Incluindo acessórios.

#### 4.4.CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



As caixas deverão ser executadas segundo o alinhamento indicado no projeto hidráulico-sanitário, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguidas as seguintes determinações. Em alvenaria de tijolo comum requeimado, e = 10 cm; Com revestimento de argamassa no traço 1:3, cimento e areia;

A armação deverá ser composta de uma malha de aço CA-60, Ø = 4,2 mm a cada 10 cm, nos dois sentidos: As tampas de concreto serão executadas obrigatoriamente, com o uso de requadro de cantoneira de aço, com dimensões máximas de 70 x 70 cm, funcionando como tampa para a caixa de 60 x 60 cm.

Para as caixas maiores, será executada uma tampa de concreto, do tamanho total da caixa, sem o referido quadro de cantoneira, que receberá a tampa de 70 x 70; Todas as tampas de concreto deverão ter um sistema de içamento, denominado "alça móvel"; As caixas deverão ser impermeabilizadas internamente, através de pintura e proteção asfáltica.

#### 4.5.LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA

O lastro será executado para o fundo das caixas de alvenaria, sendo que as caixas de inspeção e de passagem deverão ter declividade de 5% no fundo, no sentido do escoamento.

#### 4.6.REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")

Considera materiais, equipamento e mão de obra para execução do serviço. Incluindo acessórios.

### 5. URBANIZAÇÃO

#### 5.1. BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UM

Deverá ser utilizado prancha de madeira de lei espessura de 4 cm fixadas com parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 5/8", comprimento 2 V A' em chapa de aço 10 mm que será usada como base.

Italo Samuel Gonçalves Dam  
Secretário de Infraestrutura  
CREANCE 344559 RNP 061887931-  
Portaria 0107007/2021-CP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Nas chapas de aço deverão ser aplicados esmalte sintético na cor preta e nas pranchas de madeira esmalte sintético para madeira na cor cerâmica. As bases metálicas do banco deverão ser fixadas em 2 blocos de concreto 20 x 15 x 40 cm.

## 5.2. LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D = 0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESSURA DE 04 CM

Constituídas de agregado de granulometria aberta para permitir a infiltração total da água.

## 5.3. GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"

A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio.

A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontais produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg

## 5.4. CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Será previsto a pintura com cal em duas demãos no meio fio de bordo e do meio fio das jardineiras. Foi considerado a pintura na parte de cima do meio-fio e na lateral do mesmo.

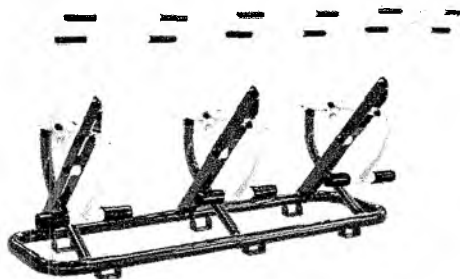
## 6. PLAYGROUND E ACADEMIA

### 6.1. INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021

  
Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061867931-5  
Portaria 0107007/2021-CP



Aparelho Simulador de Cavalgada para 3 usuários simultâneos, fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

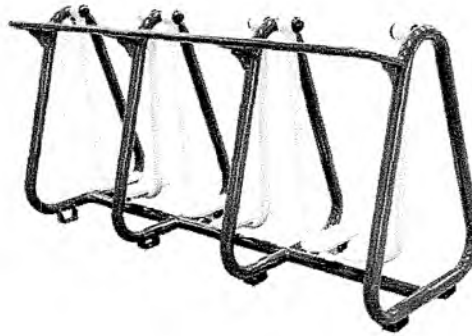


**Imagem 3:** Simulador de cavalgada triplo a ser implantado.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½” x 2mm; 2” x 2mm; 1 ½” x 3mm; 1 ½” x 1,50mm; 1” x 1,50mm; Barra chata de no mínimo 2 ½” x ¼”; 3/16” x 1 ¼”. Tubo de aço carbono trefilado 2” x 5,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30mm), solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8” x 2 ½”, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e Memorial Descritivo 5 porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

6.2. INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021

Aparelho Simulador de Caminhada para 3 usuários simultâneos, aumenta a 612  
mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora.



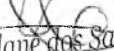
**Imagem 4:** Simulador de caminhada triplo a ser implantado.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½” x 2mm; 2” x 2mm; 1 ½” x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8” x 2 ½”, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

### 6.3. INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021

Aparelho de Rotação Diagonal – aparelho duplo conjugado para 3 usuários simultâneos, aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



**Imagem 5:** Rotação vertical duplo a ser implantado.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2 mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (5 x 44mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 2mm x 3/1", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2 ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

#### 6.4.LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Instruções conforme item 2.6 do memorial descritivo.

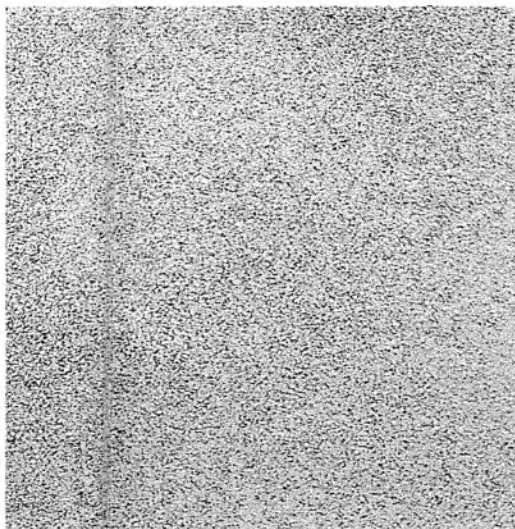
#### 6.5.PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E

  
Italo Samuel Gonçalves Lima  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061687931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

614

6

Será executado um piso em borracha reciclada prensada, desde que certificado através de laudos de laboratórios credenciados pelo Inmetro e atender às normas NBR - ABNT 16701-3, em altura crítica de impacto de 1,60m; resistente à brasão; resistente ao intemperismo; ensaio de densidade, dureza tipo "A", resistência à tração, resistência ao rasgamento, ensaio de deformação permanente por compressão, resiliência, imersão em fluido, compressão, estabilidade dimensional. Todos os certificados e laudos deverão ser apresentados após o conhecimento da proponente vencedora da licitação.



**Imagem 6:** Textura das placas do piso emborrachado a ser implantado.

O piso emborrachado onde serão instalados os brinquedos será executado lastro de concreto, com altura de 4cm, executado sobre base drenante composta por camada pó de pedra com espessura de 5cm, conforme definido em projeto.

O tamanho das placas pode variar de fabricante para fabricante, mas necessitam ter chanfros para escoamento da água. As pigmentações deverão ser atóxicas.

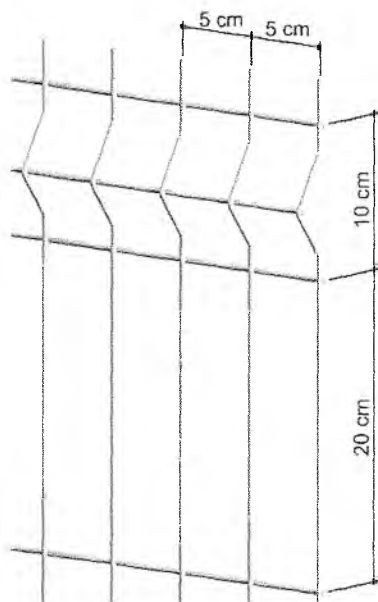
6.6.CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será executado o cercamento de 78,42metros lineares em PAINÉIS NYLOFOR

SLIM®, com altura de 1,53 m, malha 5x20cm, fio 4,30mm, fixados em POSTES DE

AÇO GALVANIZADOS A FOGO, pintados ELETROSTATICAMENTE, cor branca, tampas com proteção ANTI-UV.

Já inclusa mão de obra para execução do cercamento, inclusive a escavação e concretagem da fundação para chumbamento do gradil. A locação de acordo com a planta de situação e localização do projeto arquitetônico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento.

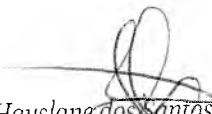


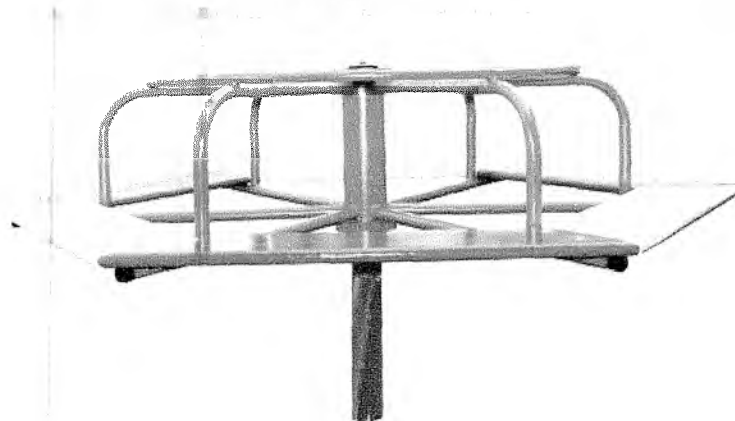
**Imagem 7:** Dimensões da trama do gradil de Nylofor.

#### 6.7. CARROSSEL DE RODA

Os equipamentos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

  
Italo Samuel Gonçalves Leite  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP

  
Haylane dos Santos Silva  
Engenharia Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



**Imagem 8:** Carrossel de roda.

### 6.8. ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.



**Imagem 9:** Escorregador pequeno.

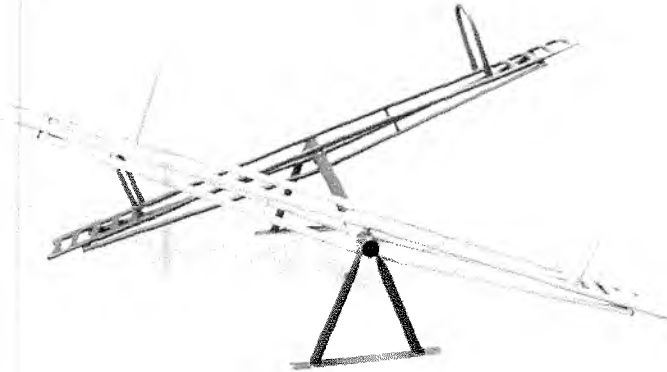
Prancha inclinada em ferro chapa, escada em tubo de 1" e braços laterais de tubo de 1". Pintura eletrostática. Dimensões: altura 1,20m; largura:0,40m e comprimento:2,00m. área aproximada 2,0x1,5m<sup>2</sup>. Faixa etária: maiores de 5 anos.

### 6.9. GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 0618878  
Portaria 0107007/2017

*Haystone dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.



**Imagem 10:** Gangorra com duas pranchas.

## 7. PAISAGISMO

### 7.1. GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

Os canteiros deverão receber preparo com terra fértil (5cm). Contendo todos os adubos indicados na composição.



**Imagem 11:** Grama em placas.

### 7.2. PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO

Os canteiros deverão receber preparo com terra fértil (15cm) e cobertura com grama em placas com espessura de 6cm.

### 7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5  
Portaria 010760712021-GP

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de pragas e ervas daninhas. 618 ✓

Plantas a serem implantadas estão especificadas em projeto.

## 8. SERVIÇOS FINAIS

### 8.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

### 8.2. PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA

Será instalado as placas de inauguração deverão ser fornecidas e instaladas em aço (0,5 x 0,7m), com as descrições padronizadas a ser fornecido posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344539 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5





## COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

  
Italo Samuel Gonçalves Diniz  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061807931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

620  
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022

ADMINISTRAÇÃO - DESONERADA					
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.566,72	0,00
18599	APONTADOR	HxMÊS	0,00	3.558,82	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	2.806,47	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	2.806,46	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	2.806,47	0,00
18601	CADISTA	HxMÊS	0,00	4.914,58	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	4.715,08	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,25	5.868,92	1.467,23
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	4.823,00	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	18.382,82	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,06	14.514,46	870,87
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	18.382,82	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	23.218,26	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	26.475,01	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.129,39	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.397,45	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	11.251,25	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.098,10	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.368,18	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	2.814,24	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	4.523,09	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	5.347,69	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	2.946,84	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0,00	0,77	0,00

TOTAL SIMPLES	2.338,10
TOTAL PARA 3 MESES	7.014,30
FRAÇÃO DE 100%	70,14
BDI: 26,14%	18,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88,47</b>

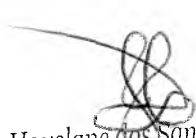
Italo Samuel Ponçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



621  
6

## COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

  
Hayslane das Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Danta  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 0618879  
Portaria 0107007/2021

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**COMP. 01**

**BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E CASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - EM**

UNID.: UND

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,50	16,77	8,39
10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,50	20,77	10,39
11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	0,50	20,77	10,39
11879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	21,43	21,43
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>50,60</b>
<b>MATERIAIS</b>						
17480	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" ( 9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	35,80	6,66	238,40
4331	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UND	10,00	5,13	51,30
12407	SEINFRA	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	M3	0,06	1831,73	101,99
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>391,69</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,02	404,8	8,10
C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,02	45,56	0,91
C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,66	37,76	24,92
C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,46	20,73	71,73
C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,02	134,84	2,70
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						<b>108,36</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>550,65</b>
<b>ENCARGOS</b>						<b>0,00</b>
<b>BDI</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>550,65</b>

**COMP. 02**

**LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D=0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESURA DE 04 CM**

UNID.: UND

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,50	15,55	7,78
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>7,78</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03	22,31	0,76
10280	SEINFRA	BRITA	M3	0,46	76,19	35,05
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	14,24	0,56	7,97
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>43,78</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
C4135	SEINFRA	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	0,05	35,6	1,69
C4302	SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO PRE-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,24	44,44	10,67
C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1,27	23,19	29,54
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						<b>41,90</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>93,46</b>
<b>ENCARGOS</b>						<b>0,00</b>
<b>BDI</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>93,46</b>

**COMP. 03**

**PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA**

UNID.: UND

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						



PREFEITURA DO  
**CRATO**


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

603  
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,50	15,55	7,78
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>7,78</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
18424	SEINFRA	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	UM	1,00	603	603,00
C0162	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PO DE MÁRMORE TRACO 1:3	M2	0,12	930,12	113,94
C1936	SEINFRA	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2	0,25	221,4	55,35
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						<b>772,29</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>780,07</b>
<b>ENCARGOS</b>						<b>0,00</b>
<b>BDI</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>780,07</b>

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP



# COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344958 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

05  
6

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1837	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	151,47	151,47	
Insumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,30	
Insumo	11725	SEINFRA	PREÇO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33	
Insumo	11681	SEINFRA	PONTELETE (BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,75	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10	
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99	
				MO sem LS =>	31,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	151,47
Composição	C4732	SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	CERCAS	M	1,0000000	21,34	21,34	
Insumo	10561	SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0280000	43,66	1,23	
Insumo	10703	SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0120000	127,68	1,53	
Insumo	10097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	Material	M	6,0000000	0,87	5,22	
Insumo	12516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	Material	KG	0,0300000	11,97	0,36	
Insumo	16052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	Material	UN	0,6670000	5,32	3,55	
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	Material	UN	0,0200000	6,02	0,12	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	21,34
Composição	101205	SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	34,02	34,02	
Composição Auxiliar	101202	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	34,02	34,02	
				MO sem LS =>	13,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,24
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	34,02
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E	m²	1,0000000	89,49	89,49	
Insumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	60,88	66,97	
Insumo	10706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	134,84	4,72	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	42,16	1,48	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	15,55	16,33	
				MO sem LS =>	16,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,33
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	89,49
Composição	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E	m³	1,0000000	18,21	18,21	
Insumo	10578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (CHI)	Equipamento	H	0,2300000	44,39	8,68	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	18,21
Composição	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORTE E	m³	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (CHP)	Equipamento	H	0,1852000	129,66	24,01	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	24,01
Composição	C2884	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	LASTROS	m²	1,0000000	89,74	89,74	
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	1,1500000	60,46	69,53	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	15,55	20,22	
				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	89,74
Composição	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	47,86	47,86	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83	
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39	
Insumo	19099	SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0031000	35,48	35,59	
Insumo	10612	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,06	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17	
Insumo	10445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	47,86
Composição	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	52,44	52,44	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83	
Insumo	12403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39	
Insumo	19379	SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0030000	40,05	40,17	
Insumo	10612	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,08	
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17	
Insumo	10445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	52,44
Composição	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	22,28	22,28	
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	509,74	0,51	
Insumo	10971	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	12,43	12,43	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	15,55	5,60	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAJCE 344559 RNP 061887931-  
Portaria 0107/07/2021

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREAJCE 348821  
RNP 62061941969-5



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

2026  
6

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	20,77	3,74
				MO sem LS =>		9,49	0,00	9,49
				Valor do BDI =>		0,00		22,28
Composição	C1916	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	42,95	42,95
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	67,50	1,23
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,4800000	0,56	3,07
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	15,55	17,88
				MO sem LS =>		38,65	0,00	38,65
				Valor do BDI =>		0,00		42,95
Composição	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	1,0000000	527,55	527,55
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6880000	67,50	47,12
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	76,19	66,89
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,0000000	0,56	123,20
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,0000000	15,55	248,80
				MO sem LS =>		290,34	0,00	290,34
				Valor do BDI =>		0,00		527,55
Composição	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	112,90	112,90
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	67,50	1,23
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,56	1,57
Insumo	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	20,77	33,23
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	15,55	19,44
Insumo	18623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	49,48	54,43
				MO sem LS =>		52,67	0,00	52,67
				Valor do BDI =>		0,00		112,90
Composição	C2475	SEINFRA	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	PISO	m²	1,0000000	112,80	112,80
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	20,77	43,62
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	16,77	35,22
Insumo	11890	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,0800000	39,91	3,19
Insumo	11896	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,3000000	13,32	4,00
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	1,5000000	1,69	2,54
Insumo	11488	SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,2500000	11,91	2,98
Insumo	12093	SEINFRA	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	Material	L	0,3500000	49,80	17,43
Insumo	11511	SEINFRA	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,8000000	4,78	3,82
				MO sem LS =>		78,83	0,00	78,83
				Valor do BDI =>		0,00		112,80
Composição	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m³	1,0000000	368,08	368,08
Composição Auxiliar	C3227	SEINFRA	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,1500000	37,09	42,85
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,3880000	388,10	110,73
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	7,0000000	15,55	108,85
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	20,77	103,85
				MO sem LS =>		271,50	0,00	271,50
				Valor do BDI =>		0,00		368,08
Composição	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	FORMAS	m²	1,0000000	95,91	95,91
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2500000	13,80	3,45
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,2000000	12,61	15,13
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	1,5000000	4,74	7,25
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	Material	M	1,1700000	10,01	11,71
Insumo	10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	Material	m²	0,2600000	29,57	7,69
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	16,77	22,64
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	20,77	28,04
				MO sem LS =>		50,68	0,00	50,68
				Valor do BDI =>		0,00		95,91
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	45,56	45,56
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	15,55	45,56
				MO sem LS =>		45,56	0,00	45,56
				Valor do BDI =>		0,00		45,56
Composição	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2,8)	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	546,47	546,47
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,2100000	74,72	15,69
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	30,9500000	1,10	34,05
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,9500000	0,56	17,33
Insumo	12081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	235,0000000	0,68	169,80
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,5000000	20,77	176,55
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,2000000	15,55	143,06
				MO sem LS =>		319,61	0,00	319,61
				Valor do BDI =>		0,00		546,47
Composição	C1461	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12,4:1	TORTINA	m²	1,0000000	11,40	11,40
Insumo	10801	SEINFRA	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	Material	KG	2,0000000	3,62	7,24
Insumo	11089	SEINFRA	EMULSÃO ADESIVA	Material	KG	0,1500000	13,89	2,08
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	20,77	2,08
				MO sem LS =>		2,08	0,00	2,08
				Valor do BDI =>		0,00		11,40

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559/RNP 061887931-5  
Portaria 010/2022-12-12-2021-GP

Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348921  
RNP nº 061941969-6





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

027  
6

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	6,18	6,18	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	67,50	0,41	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,56	1,36	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	20,77	2,08	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1500000	15,55	2,33	
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	6,18
Composição	C3245	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:7	ARGAMASSAS PARA PAREDES	m²	1,0000000	28,87	28,87	
Composição Auxiliar	C0174	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0200000	354,06	7,08	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33	
				MO sem LS =>	24,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,90
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	28,87
Composição	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	51,53	51,53	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,1300000	0,56	5,11	
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0304000	74,72	2,27	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	4,5500000	1,10	5,01	
Insumo	10044	SEINFRA	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	16,77	4,19	
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,27	
Insumo	11661	SEINFRA	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	Material	m²	1,0500000	26,46	27,78	
				MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,46
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	51,53
Composição	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	111,45	111,45	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,56	9,72	
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,0500000	73,90	6,65	
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	74,72	2,99	
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	22,31	0,45	
Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	9,50	12,83	
Insumo	11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	15,54	0,31	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000	23,81	23,81	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	20,77	16,62	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	20,77	14,54	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,1000000	15,55	17,11	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23	
				MO sem LS =>	54,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,49
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	111,45
Composição	C2475	SEINFRA	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	PISO	m²	1,0000000	112,79	112,79	
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	20,77	43,62	
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	2,1000000	16,77	35,22	
Insumo	11690	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,0800000	39,91	3,19	
Insumo	11856	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,3000000	13,32	4,00	
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	1,5000000	1,69	2,54	
Insumo	11488	SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,2500000	11,91	2,98	
Insumo	12093	SEINFRA	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	Material	L	0,3500000	49,80	17,43	
Insumo	11511	SEINFRA	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,8000000	4,76	3,82	
				MO sem LS =>	78,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,83
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	112,79
Composição	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-50 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,35	12,35	
Insumo	10169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	8,28	9,52	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	16,77	1,17	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	20,77	1,45	
				MO sem LS =>	2,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,63
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	12,35
Composição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	14,13	14,13	
Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	9,50	10,93	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	16,77	1,34	
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66	
				MO sem LS =>	3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	14,13
Composição	C2824	SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm	FORMAS	m²	1,0000000	196,62	196,62	
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,1000000	7,35	0,74	
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	0,4000000	16,75	6,70	
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	0,4000000	23,81	9,52	
Insumo	10198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,0200000	17,33	17,68	
Insumo	12430	SEINFRA	TABUA EM MADEIRA TAIPA	Material	m²	1,3650000	25,54	34,86	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	20,77	72,70	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,5000000	15,55	54,43	
				MO sem LS =>	127,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,12
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	196,62
Composição	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/IBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	428,40	428,40	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8689000	67,50	58,5	
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6270000	76,19	47,7	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,58	195,44	
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,2090000	73,90	15,45	
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	22,31	15,93	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	6,0000000	15,55	93,30	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 044559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107097/2021-GP

Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348321  
RNP nº 061941969-5



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

627

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

		MO sem LS =>	93,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,30	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	426,40	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5/ ELEVADO	CONCRETOS	m²	1,0000000	134,84	134,84
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	15,55	93,30
		MO sem LS =>	134,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,84	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	134,84	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3081	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	37,22	37,22
Insumo	12513	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL	Material	m²	1,0000000	33,85	33,85
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	15,55	2,33
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0500000	20,77	1,04
		MO sem LS =>	3,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,37	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	37,22	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4059	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	395,22	395,22
Insumo	10905	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,56	1,79
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m²	0,0080000	74,72	0,60
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	17894	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	Material	m²	1,0000000	336,81	336,81
		MO sem LS =>	58,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,02	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	395,22	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2187	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m²	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	10028	SEINFRA	ADITIVO HIDROFUGO	Material	KG	0,1500000	5,74	0,86
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	15,55	3,11
		MO sem LS =>	9,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,34	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	10,29	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2508	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	27,85	27,85
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	12133	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,39
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	20,32	5,08
		MO sem LS =>	13,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,47	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	27,85	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOL.D. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	19,67	19,67
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0080000	45,16	0,04
Insumo	11888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,01
Insumo	12200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,6000000	2,99	4,78
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	16,77	6,71
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	20,32	8,13
		MO sem LS =>	14,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,84	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	19,67	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1626	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA, D= 25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	10,48	10,48
Insumo	10026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,4000000	0,28	0,11
Insumo	11303	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	2,68	2,68
Insumo	11888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,16
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	16,77	3,35
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	20,32	4,06
		MO sem LS =>	7,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,42	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	10,48	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0804	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	POÇOS E CAIXAS	m²	1,0000000	249,17	249,17
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0890000	67,50	6,68
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,6600000	0,56	9,89
Insumo	12082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	159,0000000	0,58	92,22
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	10,3700000	1,10	11,41
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,0200000	15,55	62,51
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,2000000	20,77	66,46
		MO sem LS =>	128,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,98	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	249,17	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1806	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m²	1,0000000	106,98	106,98
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m²	1,2000000	76,19	91,43
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	15,55	15,55
		MO sem LS =>	15,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,55	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	106,98	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	58,73	58,73
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,2000000	0,28	0,34
Insumo	11799	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	Material	UN	1,0000000	36,37	36,37
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	16,77	9,06
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	20,32	10,97
		MO sem LS =>	20,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,03	
		Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	58,73	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E	M	1,0000000	119,27	119,27
Insumo	10878	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	Material	UN	0,2000000	7,83	1,57
Insumo	16233	SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	Material	UN	0,4000000	22,28	8,91
Insumo	11952	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	Material	UN	0,6000000	10,12	6,07

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 34455 RNP 061887931-5  
Portaria nº 17097/2021-GP

Hayslane S. Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREACE 344821  
RNP nº 061941969-5

6



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2167	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	Material	M	2,700000	22,66	61,18
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	20,77	20,77
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	20,77	20,77
				MO sem LS =>		41,54	0,00	41,54
				Valor do BDI =>		0,00		119,27
Composição	C0588	SEINFRA	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	Tipo	UND	1,000000	4,50	4,50
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,200000	20,77	4,15
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,300000	1,15	0,35
				MO sem LS =>		4,15	0,00	4,15
				Valor do BDI =>		0,00		4,50
Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Tipo	UN	1,000000	5.133,32	5.133,32
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,763800	20,82	36,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,881900	16,57	14,62
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,000000	5.081,97	5.081,97
				MO sem LS =>		34,49	0,00	34,49
				Valor do BDI =>		0,00		5.133,32
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Tipo	UN	1,000000	4.769,48	4.769,48
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,283500	20,82	47,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,148700	16,57	19,01
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,000000	4.702,72	4.702,72
				MO sem LS =>		44,85	0,00	44,85
				Valor do BDI =>		0,00		4.769,48
Composição	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Tipo	UN	1,000000	1.907,41	1.907,41
Composição Auxiliar	5882	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG. COM SILENCIADOR - CH. DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,641700	20,14	12,92
Composição Auxiliar	5785	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG. COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,058300	23,09	1,35
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3, 4 IEM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA (SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	6,048600	37,87	22,14
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA LIMDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,031600	556,39	0,89
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,920500	20,82	39,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,960300	16,57	15,92
Insumo	0004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,001200	89,78	0,11
Insumo	00042437	SINAPI	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,000000	1.810,09	1.810,09
				MO sem LS =>		49,26	0,00	49,26
				Valor do BDI =>		0,00		1.907,41
Composição	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	Tipo	UND	1,000000	527,55	527,55
Insumo	I0109	SEINFRA	ÁREA MÉDIA	Material	m²	0,698000	67,50	47,12
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,878000	76,19	66,89
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,000000	0,58	123,20
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,000000	20,77	41,54
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,000000	15,55	248,80
				MO sem LS =>		290,34	0,00	290,34
				Valor do BDI =>		0,00		527,55
Composição	C1833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica (50x50x2,5CM) (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	Tipo	UND	1,000000	222,70	222,70
Insumo	I9143	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica (COLOCADO)	Material	m²	1,000000	222,70	222,70
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		0,00		222,70
Composição	C1851	SEINFRA	CERCA GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Tipo	UND	1,000000	160,73	160,73
Insumo	I9048	SEINFRA	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	1,600000	5,51	8,82
Insumo	I9152	SEINFRA	POSTE 40 X 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	Material	UN	0,433000	70,39	30,50
Insumo	I9049	SEINFRA	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA GRADIL NYLOR	Serviços	m²	1,030000	16,54	17,04
Insumo	I9151	SEINFRA	PAINEL NYLOR 1,03M X 2,5M (A X L) - MALHA 5 X 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	0,400000	235,94	94,38
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		0,00		160,73

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 046/07/2021-C2

Haystano dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

630  
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022  
TABELAS: SEINFRA 27.1 E SINAPI 05/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DESONERADAS

Composição	C0926	SEINFRA	CARROSSEL DE RODA	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	905,15	905,15	
Insumo	10496	SEINFRA	CARROSSEL TIPO OLA	Material	UN	1,0000000	905,15	905,15	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	905,15
Composição	C3945	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	639,19	639,19	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m³	0,1200000	41,21	4,94	
Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO PVBIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	375,33	45,04	
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1200000	134,84	16,18	
Insumo	16719	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	573,02	573,02	
				MO sem LS =>	32,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,32
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	639,19
Composição	C3847	SEINFRA	GANGORRA 6x02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	871,00	871,00	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m³	0,1200000	41,21	4,94	
Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO PVBIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	375,33	45,04	
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1200000	134,84	16,18	
Insumo	16720	SEINFRA	GANGORRA 6x02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,0000000	804,83	804,83	
				MO sem LS =>	32,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,32
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	871,00
Composição	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	17,30	17,30	
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2078000	16,77	3,48	
Insumo	11225	SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	6,42	5,78	
Insumo	12077	SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	107,14	8,04	
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	17,30
Composição	C2035	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA PLANTACÃO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	142,61	142,61	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6980000	15,55	26,37	
Insumo	10030	SEINFRA	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	Material	KG	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	10031	SEINFRA	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	Material	m³	0,1000000	156,56	15,66	
Insumo	10444	SEINFRA	CALCARIO DOLOMITICO	Material	KG	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	12077	SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,9000000	107,14	86,43	
				MO sem LS =>	26,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,37
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	142,61
Composição	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PAISAGISMO	UN	1,0000000	38,14	38,14	
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1698000	18,95	3,21	
Insumo	10105	SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	34,93	34,93	
				MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,21
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	38,14
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	1,17	1,17	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	15,55	1,17	
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
				Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	1,17

Hayslané dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344359 RNP 061887331-1  
Portaria 0107007/2022

6



## COMPOSIÇÃO DO BDI

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107001/2021-GP

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

633  
0

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
DATA: JUNHO/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS DESONERADOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>26,14%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  
 $((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 34455 RNP 061887931-5  
Portaria 0167007/2021-CP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

2



## ENCARGOS

Italo Sáfanel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 44559 RNP 061887931-5  
Portaria 010700712021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO  
MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
		HORISTA		MENSALISTA
		%	%	
<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	0,00%	0,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	
<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	
B2	Feridos	3,71%	Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	
B9	Férias Gozadas	9,20%	7,08%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	
<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,28%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,34%</b>	<b>11,03%</b>	
<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,47%	0,36%	
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,13%</b>	<b>47,86%</b>	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344.359 RNP 061887931-5  
Portaria 0107/007/2021-GP

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLS 635  
6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2022

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	IN CRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,35	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,51
B4	13º SALÁRIO	19,44	5,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,18
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	3,52	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	3,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	3,34	1,03
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,11
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,00
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67	0,53
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

*Italo Samuel Gonçalves Damasceno*  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344554 RNP 061947031-5  
Fortaleza 01070072021-CP

C



# LICENÇA AMBIENTAL

C

**LICENÇA SIMPLIFICADA**  
**Nº 021/2022 - COORD. AMB.**637  
6

LS

PROCESSO Nº 202206240956	VALIDADE: 28. JUNHO. 2023
-----------------------------	------------------------------

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL à:

1. <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. <b>CNPJ/CPF</b> 07.587.975/0001-07
3. <b>ENDEREÇO</b> LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO	
4. <b>MUNICÍPIO/UF</b> CRATO/CE	5. <b>CEP</b> 63.100-347
6. <b>CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b> LICENÇA SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM PROJETO DE 1.381,50M <sup>2</sup> DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADA NA RUA ALDERICO DAMASCENO, BAIRRO LAMEIRO, CRATO/CE. -----	

**7. EXIGÊNCIAS:**

- **Apresentar/realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença;**
  - Afixar **placa indicativa do licenciamento** ambiental no local do empreendimento/atividade, a contar do recebimento desta licença, conforme modelo fornecido pela SEUMA;
  - **Publicação** do recebimento desta licença, conforme modelo disponibilizado pela SEUMA;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Requerer o Alvará de Construção;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Implantar a Política de Logística Reversa (Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010);
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis no local da atividade para fins fiscalização;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Agência Nacional de Mineração (ANM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- Caso, não haja a conclusão da obra dentro do prazo de vigência da presente Licença, solicitar a



638

renovação da presente licença até **090 (noventa) dias**, antes do seu vencimento.

**8. PARECER TÉCNICO Nº 27061243003131.**

**9. OBSERVAÇÕES**

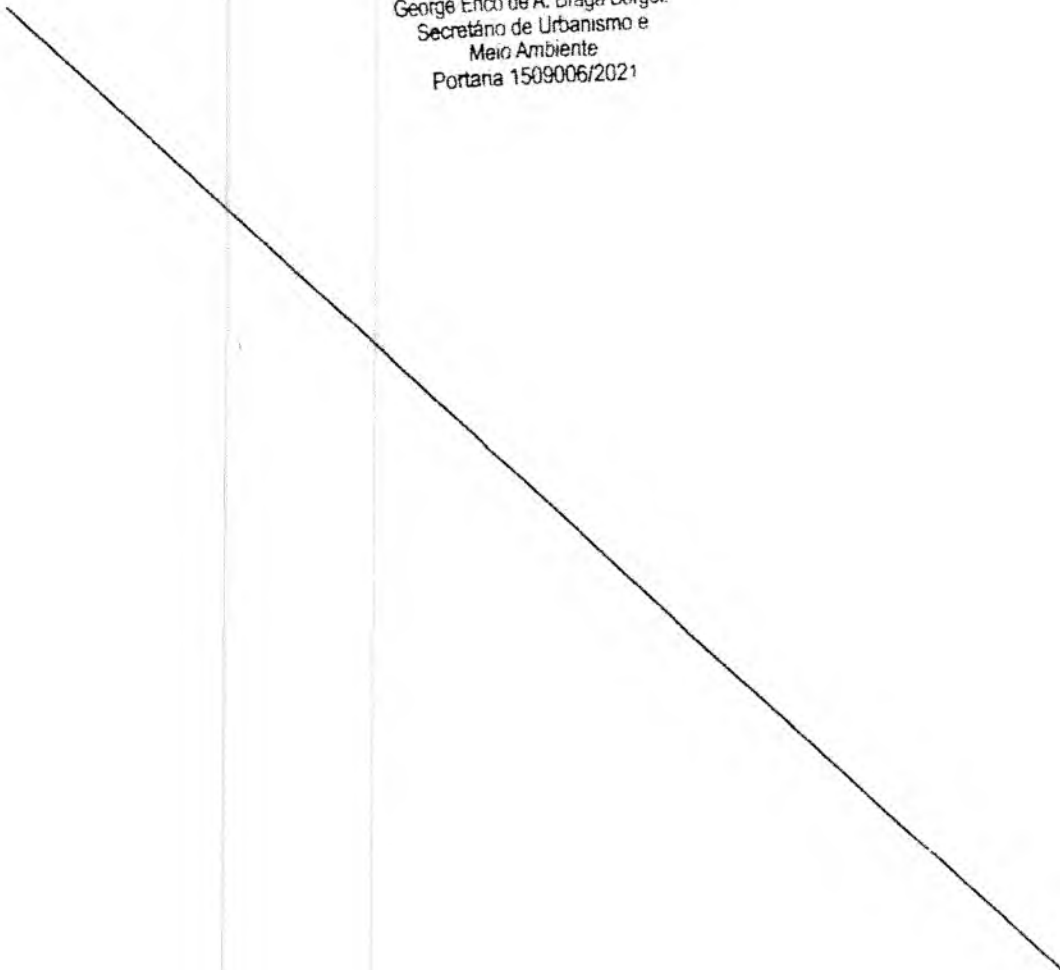
- ✓ A concessão da presente licença não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente licença, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

**10. LOCAL / DATA EMISSÃO**

Crato/CE, 28 de Junho de 2022.

  
**George Érico de Alencar Braga Borges**  
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP

George Érico de A. Braga Borges  
Secretário de Urbanismo e  
Meio Ambiente  
Portaria 1509006/2021



*C*



# PROJETOS

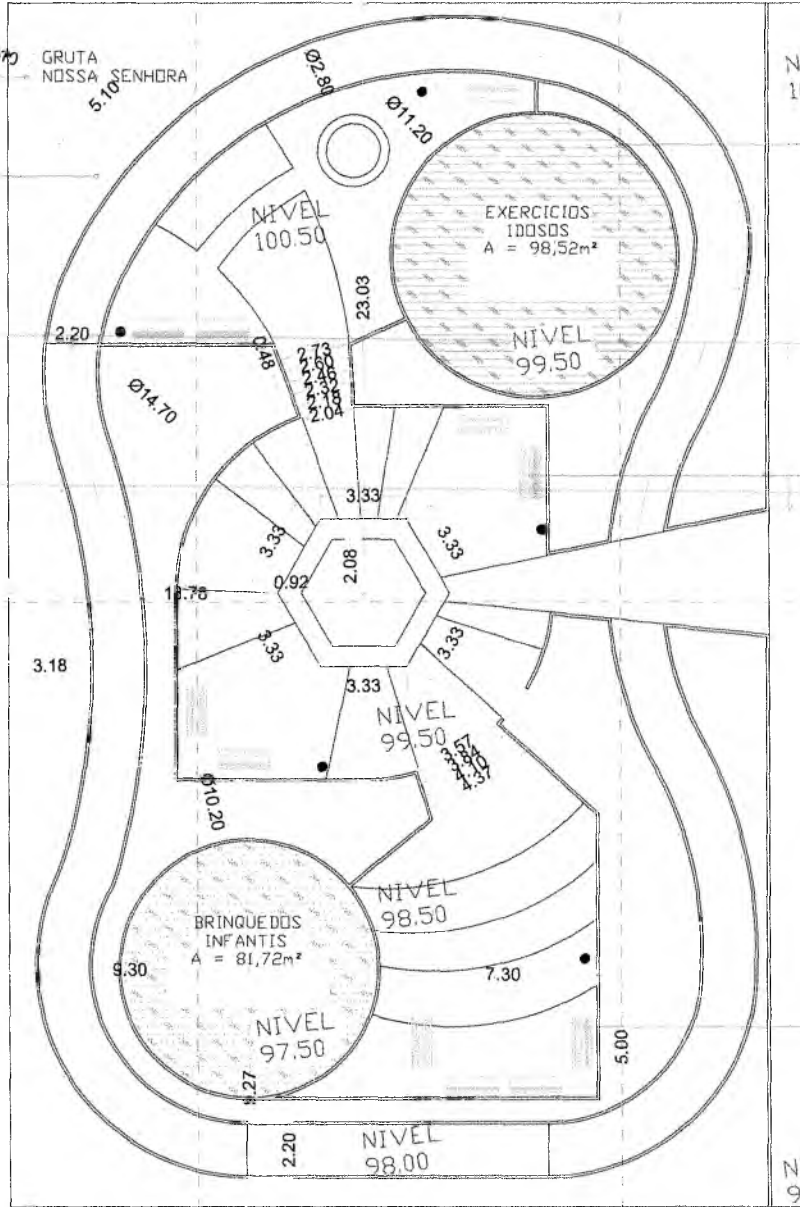
  
Italo Samuel Gonçalves Lirio  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-1  
Portaria 0107/2023

  
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

GRUTA DE ALVENARIA REVESTIDA COM PEDRA PORTUGUESA BRANCA E VERMELHA E PISO CIMENTADO COR NATURAL

TÁBUAS DE MADEIRA

GRUTA NOSSA SENHORA



MEIO FIO DE CONCRETO

19.87

BANCO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE FERRO

4.85 ACESSO PRINCIPAL



22.35

BANCO DE MADEIRA

NIVEL 98.00

9.22

11.65

8.48

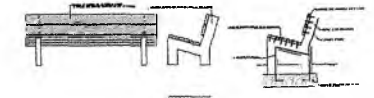
1.70



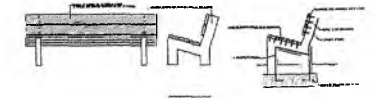
2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:1000



3 DET. LIXEIRAS  
ESCALA 1:100



4 DET. BANCOS  
ESCALA 1:100



CODIGO	DESCRICAO	PORTO	DIAMETRO	QUANTIDADE	IMAGEM
	RICHESSIA BRASILENSIS 'SUNSHINE' (MADRINHA)	3,30 metros	2,00 metros	08 unidades	
	IRIBICUS ROSEA-BRANCA 'SAPORITA'	1,25 metros	2,00 metros	04 unidades	
	CYCAR REVOLUTA 'AZUL'	1,30 metros	1,50 metros	04 unidades	
	DRACARNA MARDINARA TRICOLOR	0,40 a 0,80 metros	15,00 metros	08 unidades	

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA nº 1344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LAMEIRO  
FASE DO PROJETO  
PLANTA BAIXA - CORTES E VISTA  
PROJETO: HAYSLANE SANTOS

01/04

GRUTA DE CONCRETO  
E PISO CIMENTADO COR NATURAL

GRUTA  
NOSSA SENHORA

EXERCÍCIOS  
IDOSOS  
PISO CIMENTADO  
A = 98,52m<sup>2</sup>

BRINQUEDOS  
INFANTIS  
AREIA DE DUNA  
A = 81,72m<sup>2</sup>

PERGOLA

ÁREA VERDE

PISO INTERTRAVADO  
COR CINZA ESCURO  
MEIO FIO DE CONCRETO

PISTA DE CORRIDA/CAMINHADA  
PAVIMENTO EM PISO  
INTERTRAVADO COR VERMELHA

ÁREA VERDE

CALÇADA PISO INTERTRAVADO  
COR NATURAL

PISO INTERTRAVADO  
COR NATURAL  
PISO INTERTRAVADO  
COR VERMELHA  
PISO INTERTRAVADO  
COR CINZA ESCURO  
PISO INTERTRAVADO  
COR NATURAL  
PISO INTERTRAVADO  
COR VERMELHA

PISO INTERTRAVADO  
COR NATURAL  
PISO INTERTRAVADO  
COR CINZA ESCURO

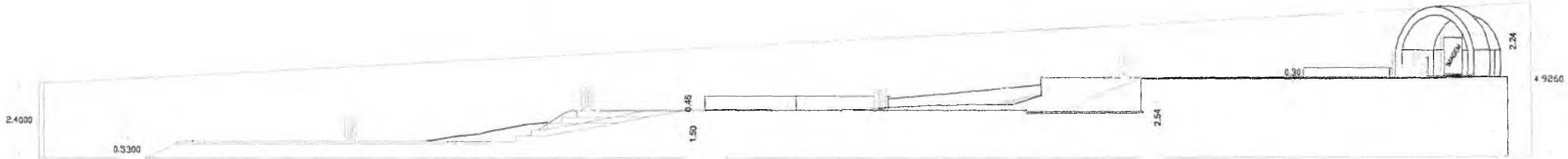
ÁREA VERDE

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 344559 RNP 061687931-5  
Portaria 01070072021-GP

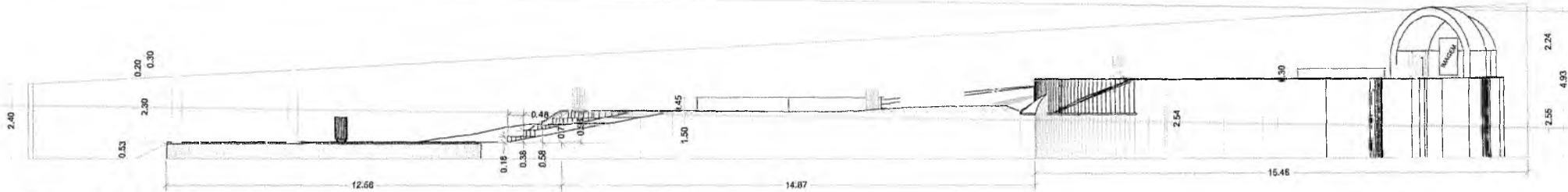
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



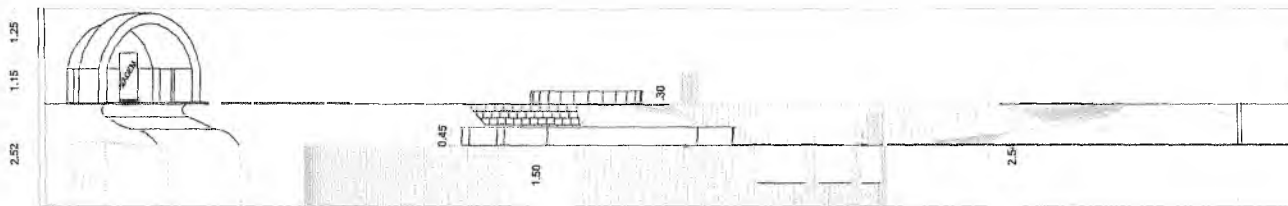
Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



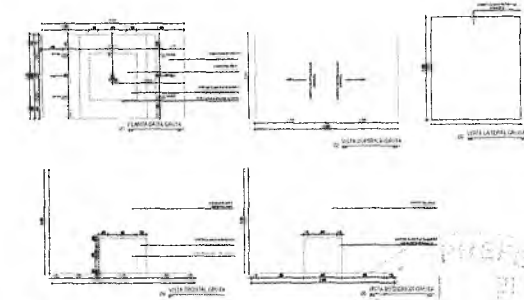
**01** CORTE B  
ESCALA 1/100



**02** CORTE A  
ESCALA 1/100



**03** CORTE C  
ESCALA 1/100



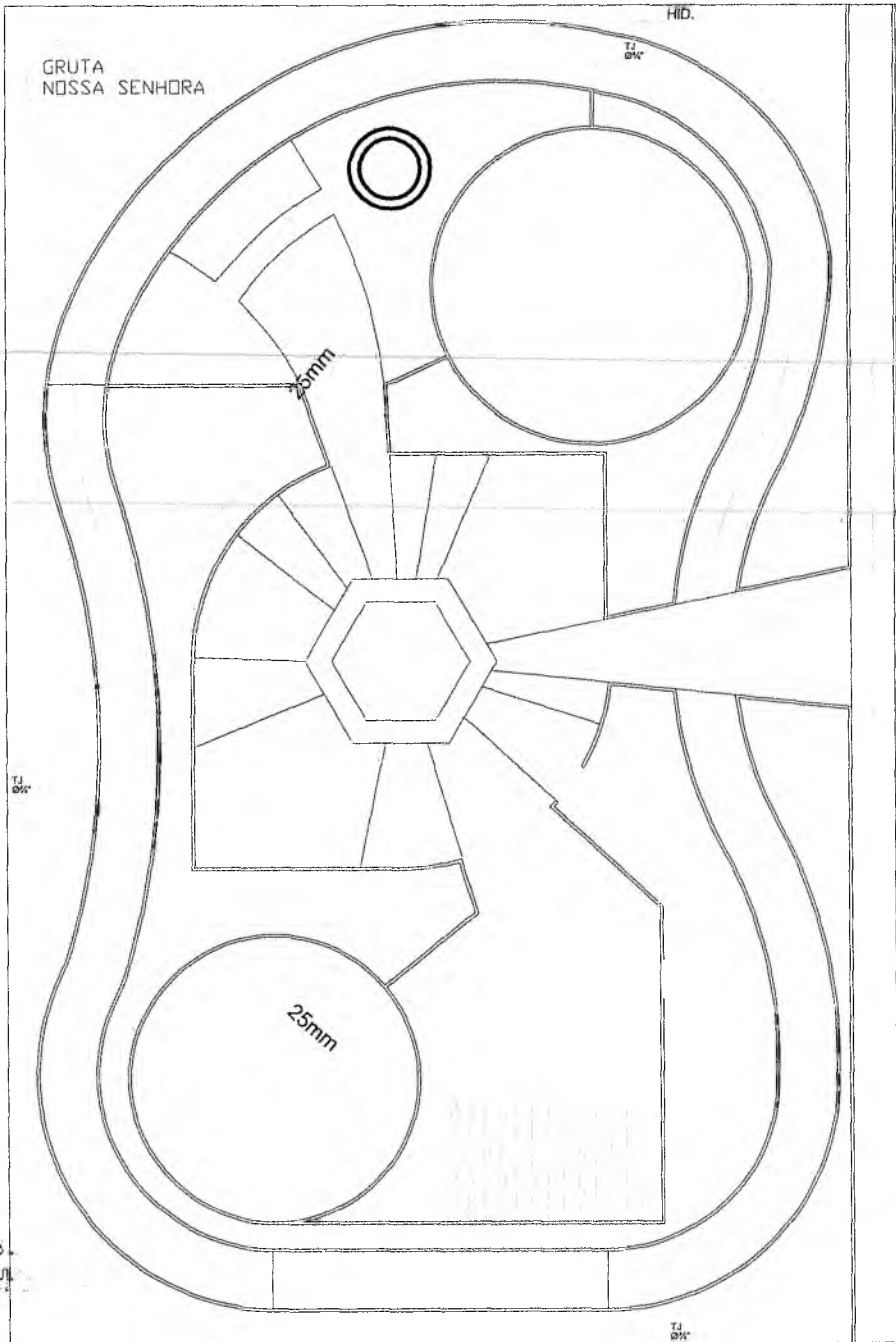
**04** DETALHE GRUTA  
ESCALA

*(Handwritten initials)*  
Italo Samuel Gonçalves -  
Secretário de Infraestrutura  
CREA-CE 34458/1-1  
Portaria 01/2024

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 00.494.1969-5

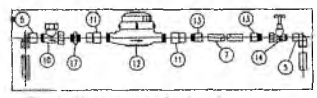
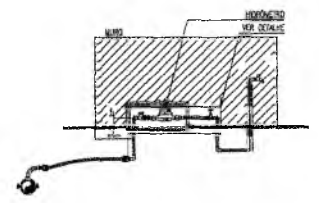


GRUTA  
NOSSA SENHORA



LISTA DE MATERIAL

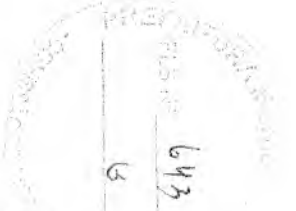
QNTD.	MATERIAS	QUNT.
01	Colete de Tomada Ferro Fundido-CIF 60 x 1"	01
02	Curvo Macho-Fêmea Ferro Galvanizado 1"	01
03	Adaptador para Polietileno 32 x 1"	02
04	Tubo PEXD 32mm (Compensado) Médio	10,00m
05	Juntas 90° PVC Soldável com Rosca 32 x 1"	04
06	Tubo de PVC Rígido Soldável 32mm - 25cm	03
07	Tubo de PVC Rígido Soldável 32mm - 15cm	01
08	Tubo de PVC Rígido Soldável 32mm - 50cm	01
09	Curvo 90° PVC 1" sem Rosca	01
10	Registro de Corte (Bronze) 1"	01
11	Lava de Redução em PVC com Rosca 1" x 3/4"	02
12	Hidrômetro 10 m <sup>3</sup> /h (Sem Tubete)	01
13	Adaptador PVC Soldável com Rosca 32 x 1"	02
14	Registro de Pressão de bronze 1"	01
15	Juntas PVC Soldável 32mm	02
16	Torneira para Jardim 3/4"	01
17	Nipal PVC 1"	01
-	Adesivo Plástico para PVC - Bionep 75g	0,10 unidade
-	Fita Vedadora 18mm x 25m	0,10 unidade



01 DETALHE HIDRÔMETRO  
3 ESCALA


Italo Samuel Gonçalves  
Secretário de Infraestrutura  
CREA: 0000000000

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA: CE 348821  
RNP nº 061941969-5





# ART PROJETOS E ORÇAMENTO

  
Hayslane de Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221009022**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

bhs

**1. Responsável Técnico**

**HAYSLANE DOS SANTOS SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0619419695**

Registro: **348821CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**LARGO JÚLIO SARAIVA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DOM PEDRO II**

Nº: **203**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100005**

Data de Início: **23/06/2022**

Previsão de término: **23/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.232300, -39.413792**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.381,50

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1.381,50

m2

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1.381,50

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A R T referente ao projeto e orçamento da Construção de uma Praça no Bairro Lameiro no Município de Crato/CE, referente ao MAPP1925

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Hayslane dos Santos Silva*

HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 063.571.033-14

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215470324**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1BZcC  
 Impresso em: 04/07/2022 às 14:21:07 por: ip: 186.249.83.159



*C*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

(P)



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim  
designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos  
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,  
a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e  
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da  
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado  
no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em  
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social  
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da  
cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida  
esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

(P)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

②



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM**

①



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais





PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-9600 | www.crato.ce.gov.br

12



**E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

P



7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

(P)



#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)

P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*P*



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*(Handwritten mark)*





**ANEXO V**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

**Item 2. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

P



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

### Item 3. Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
no CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos  
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

### ITEM 4-Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara,  
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio,



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ⓟ